

FORMAÇÃO BÁSICA
NO **SUAS** PARA
FUNÇÕES
DE NÍVEL **SUPERIOR**



Módulo 2
**OPERACIONALIZAÇÃO DA
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**



FORMAÇÃO BÁSICA
NO **SUAS** PARA
FUNÇÕES
DE NÍVEL **SUPERIOR**



Módulo 2
**OPERACIONALIZAÇÃO DA
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**



SECRETARIA NACIONAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA ESPECIAL DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**COORDENADORIA-GERAL DE GESTÃO DO TRABALHO E
EDUCAÇÃO PERMANENTE**



BY



NC



ND

Todo o conteúdo do curso Formação básica no SUAS para Funções de Nível Superior, da Secretaria Nacional de Assistência Social, do Ministério da Cidadania do Governo Federal - 2022, está licenciado sob a Licença Pública Creative Commons Atribuição-Não Comercial-Sem Derivações 4.0 Internacional. Para visualizar uma cópia desta licença, acesse: https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/deed.pt_BR



QR Code

No decorrer do livro aparecerão códigos como este ao lado que darão acesso a conteúdos extras. Para acessá-los, basta apontar a câmera do seu dispositivo móvel (smartphone ou tablet) para o código (obs.: é necessário estar conectado à internet).

Siglas

Acessuas Trabalho - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho

BE - Benefícios Eventuais

BPC - Benefício de Prestação Continuada

CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

CF - Constituição Federal

CIT - Comissão Intergestores Tripartite

CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

DF - Distrito Federal

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

LBA - Legião Brasileira de Assistência

LBI - Lei Brasileira de Inclusão

LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social

MDS - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome

MEI - Microempreendedor Individual

NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social

NOB-RH/SUAS - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social

OSC - Organização da Sociedade Civil

PAEFI - Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PBC - Benefício de Prestação Continuada

PCF - Programa Criança Feliz

PDU - Plano de Desenvolvimento do Usuário

PNAS - Política Nacional de Assistência Social

PNPCT - Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais

PSB - Proteção Social Básica

PSE - Proteção Social Especial

SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SISC - Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

TSF - Trabalho Social com Famílias



Sumário

Apresentação	6
Objetivos do módulo	7
UNIDADE 1 – A concepção da Proteção Social Básica	8
1.1 A proteção social no campo da assistência social: alguns fragmentos históricos e conceituais	9
1.2 O sentido da proteção social para a assistência social	11
1.3 Funções da Proteção Social Básica	14
1.4 A quem se destinam as ofertas da Proteção Social Básica	16
1.5 O Trabalho Social com Famílias na Proteção Social Básica	17
1.6 CRAS e rede socioassistencial	21
1.7 As funções do CRAS	22
UNIDADE 2 – Serviços, programas e benefícios ofertados pela PSB	25
2.1 Serviços da Proteção Social Básica	26
2.2 Programas no âmbito da Proteção Social Básica do SUAS	50
2.3 Benefícios socioassistenciais	54
UNIDADE 3 – Gestão territorial da PSB na perspectiva da integralidade da proteção socioassistencial	55
3.1 Implantação do CRAS	56
3.2 Importância da coordenação do CRAS	59
3.3 Planejamento das ofertas socioassistenciais do território	59
3.4 Gestão da integralidade da proteção socioassistencial	60
Referências	63



Apresentação

Olá, cursista!

No Módulo 2, vamos tratar da PSB, cuja atribuição primeira é abrir as portas da assistência social para o acesso da população que dela necessitar. Para isso, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é o equipamento público estatal em torno do qual os serviços, programas e benefícios socioassistenciais são organizados, formando nos territórios uma rede socioassistencial de apoio as famílias em situação de vulnerabilidade social. O entendimento da gestão e da composição dessa rede deve facilitar a preparação dos profissionais para o desenvolvimento do trabalho social com famílias baseado em um olhar integral para as suas necessidades enquanto núcleo familiar, mas também considerando os direitos de cidadania de cada um de seus membros.

Este módulo compõe-se de três unidades de estudos, organizadas em uma linha evolutiva que contempla concepções, natureza, operacionalização e integração das ofertas. A ideia é favorecer aos profissionais conhecimentos e reflexões sobre a operacionalização da PSB, associando todo o seu fazer com o sentido da proteção social da assistência social às famílias e a seus membros.

Na primeira unidade, vamos tratar de questões que fundamentam, agregam responsabilidades e estruturam a PSB, como: concepções e funções, trabalho social com famílias e atribuições da unidade de referência CRAS. A segunda unidade está dedicada ao detalhamento do conjunto de ofertas da PSB, listados na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos; seguidos por uma síntese do Programa Acessuas Trabalho e dos benefícios socioassistenciais. A última unidade contempla aspectos relacionados à implantação, à coordenação e à composição das equipes de referência dos CRAS, além de conformações sintéticas sobre equipe volante, planejamento e gestão da integralidade da proteção socioassistencial.

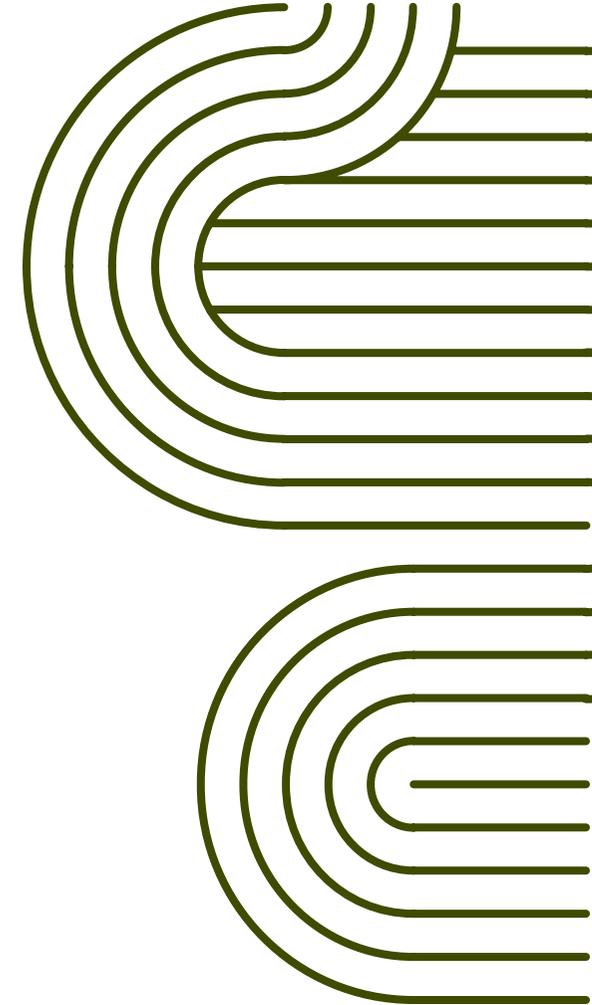
QR CODE

Aponte a câmera do seu dispositivo móvel (smartphone ou tablet) no QR Code ao lado para assistir o vídeo de apresentação do Módulo 2 ou acesse o link: <link aqui>.



Objetivos do módulo

- Sensibilizar os profissionais sobre o sentido da Proteção Social Básica às famílias em situação de vulnerabilidade social.
- Ampliar o universo de conhecimentos dos profissionais sobre a Proteção Social Básica em relação à sua concepção, seus objetivos, suas funções, o Trabalho Social com Famílias e a organização das ofertas nos territórios, para que, além de compreender, saibam comunicar os seus propósitos.
- Potencializar os conhecimentos sobre os serviços, programas e benefícios estruturantes da Proteção Social Básica nos territórios, para que saibam distinguir a natureza, as diretrizes e as ações que compõem as diferentes ofertas.
- Conhecer os princípios que organizam a previsão de integralidade das ofertas socioassistenciais com vista ao aperfeiçoamento das práticas e alcance de resultados mais efetivos com os usuários.



UNIDADE



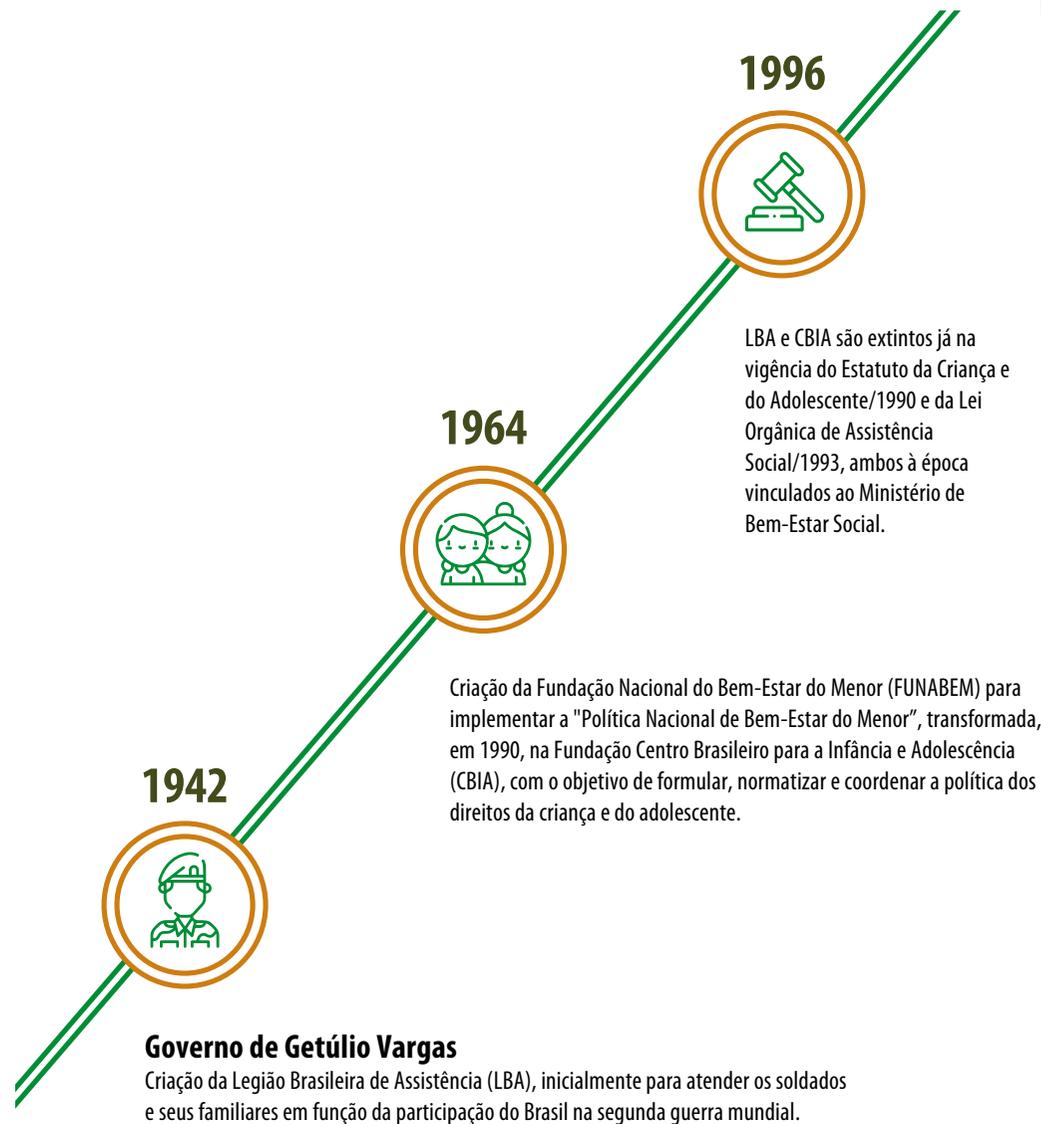
**A concepção da Proteção
Social Básica**



Nesta unidade, vamos relembrar brevemente a repercussão da assistência social como direito de cidadania na Constituição Federal de 1988 e a vinculação do entendimento e do sentido de proteção social com os fundamentos e objetivos do Trabalho Social com Famílias na Proteção Social Básica (PSB). Veremos as funções da PSB como primeiro nível de proteção do SUAS e a importância do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) na concretização das funções da PSB, na gestão e organização da rede socioassistencial nos territórios e na articulação da rede socioassistencial com as demais políticas públicas.

1.1 A proteção social no campo da assistência social: alguns fragmentos históricos e conceituais

Você já deve visto, neste curso, que a assistência social no Brasil tem uma trajetória longa, baseada em conceitos, normativos, objetivos e modos de operacionalização que se transformaram no tempo, de acordo com o contexto histórico. Os exemplos mais citados na história, no âmbito federal, são estes apresentados na breve linha do tempo a seguir.



Também ao longo da história, as atenções da assistência social pública se estruturam bastante misturadas ao conjunto de iniciativas filantrópicas da sociedade civil. A LBA, por exemplo, mantinha uma política de convênios com instituições sociais no âmbito da filantropia, especialmente para executar ações de apoio à maternidade e à infância. Nas referências históricas da LBA, o “Projeto Casulo”, ou “Creches Casulos”, destinado à educação de crianças em massa, criado em 1977, é citado como uma ação de apoio à infância espalhada pelo país sob o comando das unidades da LBA nos estados, com repercussões importantes nos debates sobre educação infantil como política pública.

Vamos rapidamente lembrar a história mais recente da assistência social até chegar ao entendimento da PSB do SUAS.

É notório que a Constituição Federal de 1988 consagrou novos direitos de cidadania e de princípios e diretrizes para a reestruturação das políticas sociais, impactando várias áreas, especialmente a assistência social, devido à sua integração à seguridade social brasileira.



“Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.” (BRASIL, 2020).



Foto: © [Appreciate] / Shutterstock.

O que traz de novo essa definição?

Seguridade pode ser entendida na perspectiva de dar às pessoas segurança social e jurídica para acessarem, sem discriminação alguma, os direitos assegurados na legislação brasileira quando necessitarem.

Estar no campo da seguridade permitiu à assistência social transitar do caráter predominantemente assistencialista e ofertado pelas entidades ou organizações da sociedade civil de natureza privada para o campo dos direitos sociais com provisões de caráter público ofertadas como dever do Estado. Ser dever do Estado obriga os entes federados a manter órgãos públicos para realizar a gestão da política, operar as suas funções e provisões e responder administrativamente e juridicamente quando a população não é atendida, ou seja, não acessa seus direitos.

Cabe aqui recordar também que, somente a partir da CF/88 e da Lei 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) –, pode-se afirmar que a assistência social é uma política pública de proteção social e direito de cidadania, garantida a todos que dela necessitam sem contribuição prévia à seguridade social. Isso faz toda a diferença na sua condução e operacionalização, pois operar direitos exige, minimamente, organização, registro do atendimento, cuidados éticos e observância pormenorizada dos normativos.

1.2 O sentido da proteção social para a assistência social

Mas o que é mesmo proteção social?

Para Aldaíza Sposati (2009), o sentido de proteção social, antes de tudo, supõe tomar a defesa de algo, impedir sua destruição. Contém um sentido preservacionista da vida. Esse sentido pressupõe apoio, guarda, socorro e amparo, especialmente dando certezas de atendimento à população nas situações de vulnerabilidades e riscos pessoais e sociais.



Proteção social também se vincula à noção de segurança social – uma necessidade da sociedade de que se garanta um patamar de dignidade a todos os seus membros. Sposati (2009) também alerta que a proteção social indica a superação da ideia de se atuar prioritariamente depois das situações de desproteções sociais instaladas, pois proteção exige sobretudo ações preventivas, proativas e vigilantes, para não permitir a destruição de condições materiais e imateriais já alcançadas.

De acordo com Di Giovanni (1998 *apud* BRASIL, 2005), entende-se por proteção social as formas “institucionalizadas que as sociedades constituem para proteger parte ou o conjunto de seus membros”. Pode-se dizer então que as ofertas da assistência social se constituem em formas ou ações institucionalizadas utilizadas pelo Estado brasileiro para proteger sua população, principalmente nas situações de: vulnerabilidade social, riscos pessoais e sociais, violências e violações de direitos humanos.

Mas você já deve ter visto que a inserção da proteção social no debate público tem uma história, ou “várias histórias”. Direitos sociais nunca são dados, comumente são conquistados a duras penas, ou seja, com muito esforço e, às vezes, sofrimentos. Aqui cabe apenas observar que a ideia de proteção social como direito, no mundo e no Brasil, foi construída no contexto das lutas pelo reconhecimento das desigualdades sociais como questão social a ser enfrentada pelo Estado e de reivindicações populares em momentos históricos de avanços democráticos e de participação popular. Isto que dizer que proteção social, democracia e participação social andam juntas.



Foto: © [Dazo] / Shutterstock.

E, para a assistência social, o que é proteção social?

Segundo a Política Nacional de Assistência Social (PNAS):



“A proteção social de Assistência Social consiste no conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios ofertados pelo SUAS para redução e prevenção do impacto das vicissitudes sociais e naturais ao ciclo da vida, à dignidade humana e à família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional.” (BRASIL, 2005, p. 90).

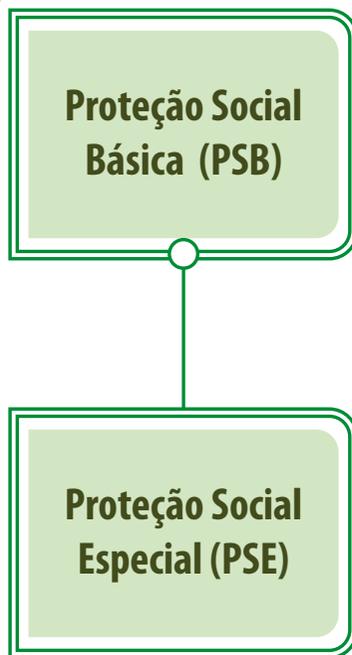
Veja que a PNAS trouxe uma visão social pautada na dimensão ética de incluir “os invisíveis”, as diferenças e os diferentes na proteção social, reconhecendo que as circunstâncias, as adversidades e as questões sociais, econômicas e culturais

que circundam o cotidiano dos indivíduos e de suas famílias têm enorme influência na proteção, autonomia, independência e convivência familiar e comunitária de todos.

A chegada do SUAS nessa história!

A organização da política de assistência social em todo o país foi desenhada por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), instituído pela PNAS/2004 e pela Norma Operacional do SUAS – NOB/SUAS/2005. O SUAS, portanto, foi elevado ao patamar da lei federal em 2011, com a aprovação da Lei nº 12.435, que alterou dispositivos da Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

O SUAS é hoje um sistema público que, além de consolidar a gestão compartilhada da assistência social entre o governo federal, os estados, o Distrito Federal (DF) e os municípios, organiza a proteção social, no campo da assistência social, em Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE), indicando conexões entre ambas para garantir uma atuação sistêmica.



da assistência social para quem dela necessitar. Todo cidadão/cidadã, ao bater à porta da PSB, tem minimamente o direito de ser informado, acolhido e escutado em relação às suas demandas.

Vamos lembrar que o SUAS, ao organizar as ofertas da PSB, leva em conta principalmente as diretrizes da matricialidade sociofamiliar e da territorialização. A **matricialidade sociofamiliar** supõe pensar todas as ações a partir da ideia da centralidade da atenção à família e da garantia da sua proteção pelo Estado, para que aquela possa reunir as condições fundamentais de ser protetora dos seus membros. A territorialização pode ser vista como o reconhecimento de que, em larga medida, as dificuldades vividas pelas famílias e seus membros vinculam-se à realidade e à dinâmica concreta dos territórios. Afinal, não se pode negar que o território/comunidade/bairro diz muito sobre o contexto vivido pelas famílias.

Na realidade em que você atua, a PSB costuma conversar com a PSE! Uma anotação que pode ajudar no entendimento da PSB do SUAS: quando nos referimos a “ter o básico”, costumamos olhar ou identificar aquilo que é fundamental, a exemplo de ter os alimentos necessários, um teto para abrigo, condições que não podem faltar, pois são pré-requisitos para se chegar a outro patamar de qualidade de vida.



A PSB tem este papel: ofertar as provisões fundamentais do SUAS, aquelas que, a princípio, todas as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social devem acessar. Esse nível de proteção termina por dar a direção da universalidade

A organização da assistência social por meio de dois tipos ou níveis de proteção – PSB e PSE –, antes prevista na PNAS/2004 e na NOB/SUAS/2005, a partir de 2011 passa a ser uma previsão inscrita na LOAS. Quando uma ação pública é configurada em uma lei, sua importância, suas atribuições, seu reconhecimento como direito e seu caráter continuado são fortemente reforçados.

Do ponto de vista do direito social, isso tem um valor jurídico enorme, inclusive de busca judicial do atendimento. E, do ponto de vista da gestão pública, impõe o dever de estruturar ofertas continuadas, independente da alternância de governo e de gestores.

Essa previsão potencializa a concepção de que a PSB forma a base da pirâmide da atuação da assistência social nos territórios. Por ser a base, outro nível de proteção do SUAS – a PSE de média e de alta complexidade – não deve lhe preceder. Assim, a PSB é o nível de proteção cuja atribuição primeira é abrir as portas da assistência social para o acesso da população que dela necessitar. Por isso, seus equipamentos, serviços, programas e benefícios devem funcionar em localidades próximas da população para facilitar o seu acesso.

Sim, mas qual é a definição de PSB?

A melhor resposta pode vir do art. 6º-A da LOAS:



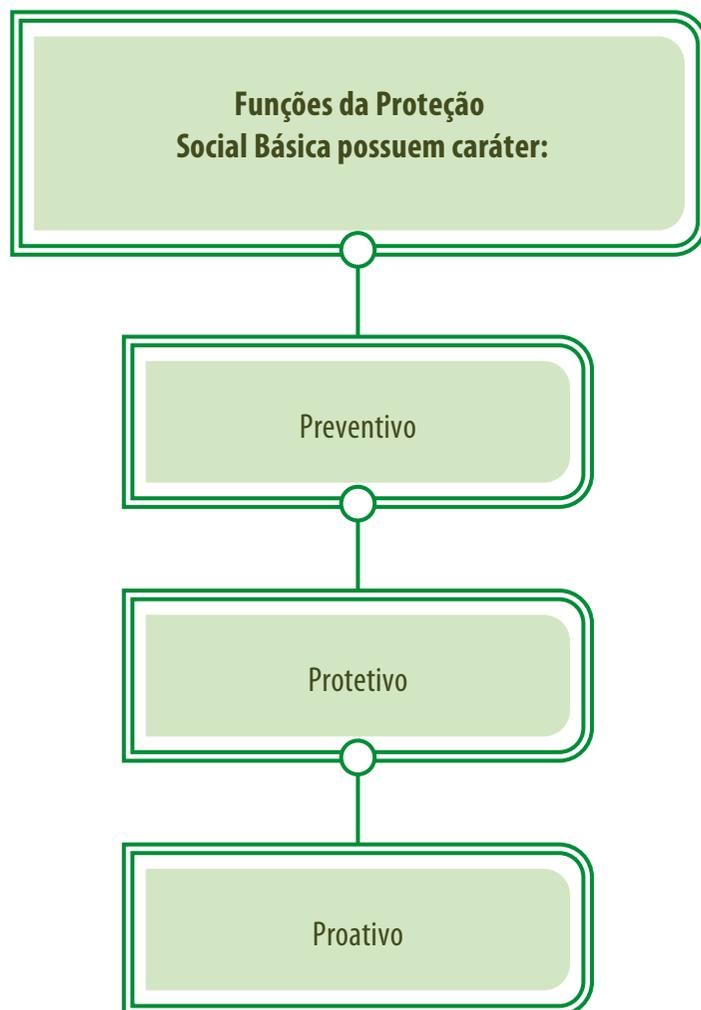
“Art. 6º-A. [...] I - Proteção Social Básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.” (BRASIL, 1993).

Pois bem! Você deve ter visto que as ofertas da assistência social são estruturadas a partir das seguranças: **de sobrevivência – renda e autonomia – de acolhida e de convívio ou vivência familiar e comunitária**. Essas seguranças estarão presentes no conjunto de ofertas da PSB, dando vida à ideia de que proteção exige sobretudo ações preventivas e proativas para não permitir que algo desfavorável ou nocivo aconteça, e de que a PSB deve cuidar da população para que ela chegue na PSE somente quando esta representar o atendimento mais adequado.

1.3 Funções da Proteção Social Básica

Veja então que a PSB, enquanto parte de um sistema que trata de necessidades humanas e sociais, assume funções de caráter **preventivo, protetivo e proativo** que se realizam, na prática, entrelaçadamente.

Funções da Proteção Social Básica



O **caráter preventivo** pode ser ilustrado da seguinte maneira: Certamente, quando alguém não quer que algo aconteça – como perder o apoio de seus pais ou adoecer, por exemplo – procura fazer algo antes para evitar e não deixar acontecer, antecipando os cuidados e medidas. Na PSB o caráter preventivo não é tão diferente. O sentido é dispor de ações e serviços nos territórios, próximo das famílias, com capacidade e metodologias que possam identificar situações de vulnerabilidade sociais vividas e antecipar-se aos possíveis agravos, com pronto atendimento. Além disso, deve buscar prevenir ou interromper trajetórias de privações sociais e impedir a ocorrência de riscos sociais, violência e violação de direitos. Requer uma ação antecipada, baseada no conhecimento do território e das famílias. Inclui, ainda, a constituição de uma rede socioassistencial e a sua integração a uma rede de proteção social intersetorial, com vista a dar conta das muitas necessidades humanas.

O **caráter protetivo** consiste em centrar esforços nas intervenções que visam amparar e resguardar os direitos assegurados às famílias e a seus membros, para não perderem os acessos e nem o patamar de dignidade conquistada. Por exemplo, manter crianças e adolescentes participando de atividades de convivência, bem como convivendo com seu núcleo familiar em ambiente seguro e sem violência. Supõe ainda empreender estratégias e medidas para apoiar e garantir o acesso dos usuários/as, conforme suas demandas, ao conjunto de ofertas socioassistenciais e defender os acessos necessários à rede intersetorial para, junto com as famílias, alcançarem o atendimento mais integral possível.

O **caráter proativo** caracteriza-se pelas medidas, esforços e estratégias que a PSB empreende para identificar e intervir em situações que impõem barreiras sociais ou obstáculos ao acesso das famílias e de seus membros aos serviços e direitos, ou reduzem a sua autonomia e participação plena. Um exemplo típico é a realização de busca ativa, com vista à procura intencional, no território, de pessoas idosas, pessoas com deficiência e famílias em situação de extrema pobreza, com dificuldades de acesso ou mesmo de adesão às ofertas do CRAS. Às vezes, são barreiras sociais associadas a: desinformação, desconhecimento dos direitos, deslocamento, isolamento territorial, discriminações, privação de renda, de cuidados e de acompanhamento por terceiros.

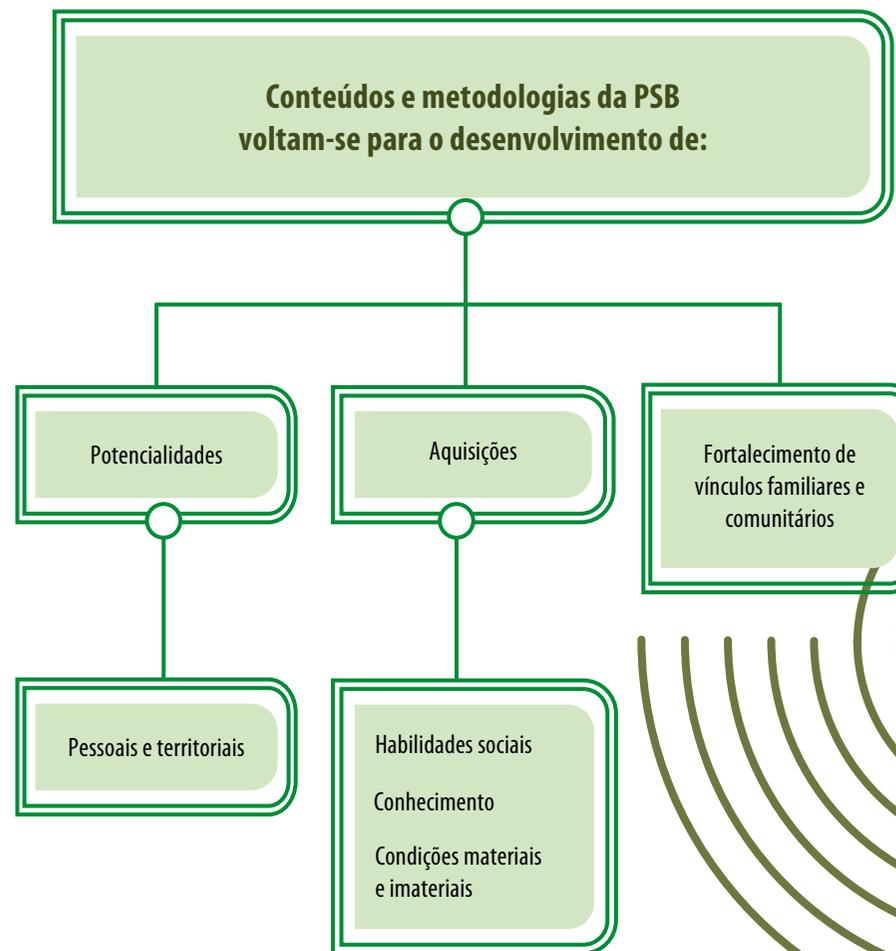
1.4 A quem se destinam as ofertas da Proteção Social Básica

Novamente, é importante recorrer à PNAS/2004, que assim define a PSB:

“[...] destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).” (BRASIL, 2004, p. 33).

Certamente você se recorda de que, na definição da PSB, a atuação com esse público deve prevenir agravos de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais, violências e violações de direitos. Confira, no fluxograma a seguir, o que a PSB visa desenvolver utilizando seus conteúdos e metodologias.

Conteúdos e metodologias da PSB



Pois bem, vamos refletir um pouco sobre as vulnerabilidades que afetam a população que demanda a PSB.

A PNAS/2004, ao nomear os cidadãos e grupos em situação de vulnerabilidade e riscos (usuários da assistência social), orienta o olhar para o indivíduo a partir do seu contexto grupal, familiar e territorial. Chama atenção também para as vulnerabilidades relacionadas aos ciclos de vida, a questões de gênero, a identidades estigmatizadas em termos étnicos, culturais e sexuais, e à desvantagem pessoal resultante de deficiências (BRASIL, 2005). Reconhece ainda as famílias como um público plural, com diversas configurações e, em alguma medida, com acúmulo de trajetórias intergeracionais, experiências históricas e coletivas de desproteção social, o que requer intervenções muito qualificadas e interdisciplinares.

Em meio às diversas dimensões das vulnerabilidades, não se pode esquecer aquelas associadas à forma como as pessoas lidam com os conflitos, separações, perdas, doenças, morte das pessoas próximas, entre outros eventos (BRASIL, 2016, p. 40) e das vulnerabilidades relacionais associadas às dinâmicas de convivência marcadas por relações conflitivas, práticas de comunicação com violência, preconceito e discriminação, confinamento e/ou isolamento de indivíduos, grupos ou famílias e comunidades (BRASIL, 2017a).



Foto: © [FrimuFilms] / Shutterstock.

1.5 O Trabalho Social com Famílias na Proteção Social Básica

É possível observar que, com a definição da assistência social como política pública, o termo Trabalho Social com Famílias (TSF) tornou-se muito usual, pois o TSF vem se consolidando em uma orientação **ético-política e teórico-metodológica para o trabalho com famílias** no âmbito do SUAS.

Pois bem, vamos destacar alguns fundamentos importantes do TSF na assistência social.



1

A definição constitucional da família como base da sociedade, com direito a proteção do Estado (art. 226).

A proteção social da assistência social às famílias como direito de cidadania e dever do Estado, em contraposição à ideia de favor e ajuda pública.

2**3**

A definição na PNAS/2004 da matricialidade sociofamiliar e da territorialização como diretrizes que organizam as ofertas socioassistenciais

Esses fundamentos supõem um TSF baseado em um olhar integral para as necessidades das famílias e para seus membros enquanto sujeitos de direitos inseridos em um contexto marcado por questões relacionadas às desigualdades sociais, às diversidades socioculturais, étnicas, raciais e territoriais.

GESTÃO EFETIVA

Trabalhar com famílias em contextos tão diversos requer diálogo e mediações com as famílias e o território para a mobilização das suas forças, potências, rede de sociabilidade e de serviços públicos de apoio à inclusão social. Rompendo, dessa forma, com quaisquer perspectivas de trabalho social que possa induzir a culpabilização das famílias pelos problemas sociais e psicológicos vividos.



Na PSB, o TSF é uma referência orientadora da prática profissional de trabalho com famílias e com territórios, estruturada principalmente pelo serviço estatal ofertado obrigatoriamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), mais especificamente no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

Vamos ver agora a definição do Trabalho Social com Famílias na PSB descrita nas Orientações Técnicas sobre o PAIF:



“Conjunto de procedimentos efetuados a partir de pressupostos éticos, conhecimento teórico-metodológico e técnico-operativo, com a finalidade de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de um conjunto de pessoas, unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou solidariedade — que se constitui em um espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias.” (BRASIL, 2012a, p. 12).

A definição deixa claro que o TSF visa proteger os direitos das famílias, apoiá-las no desempenho da sua função de proteção e socialização de seus membros, bem como assegurar o convívio familiar e comunitário, a partir do reconhecimento do papel do Estado na proteção às famílias e aos seus membros mais vulneráveis. (BRASIL, 2012b, p. 12). Isso supõe garantir o acesso das famílias às ofertas do SUAS e favorecer o acesso às outras políticas públicas, a partir de uma visão de direitos, com participação social, consciência crítica e protagonismo (BRASIL, 2014).

Outro ponto importante do TSF na PSB é a consideração da diversidade cultural das populações que vivem nos diversos lugares do país.

O TSF recomenda um trabalho social culturalmente adequado às especificidades de cada povo, ou seja, um trabalho social que se constrói a partir das escutas das tradições, crenças, costumes e formas de organização. Ele se desenvolve com total respeito à identidade cultural e à relação de pertencimento e modos de vida de cada povo.

Sobre isso, é preciso mencionar a importância do trabalho culturalmente adequado com os povos e comunidades tradicionais definidos pelo Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT).

“[...] grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição [...]” (BRASIL, 2007).

Em relação ao TSF com esses grupos, pode-se mencionar as famílias: indígenas, quilombolas, ciganas, pertencentes às comunidades de terreiro, extrativistas, de pescadores artesanais, ribeirinhas, entre outras. Muitos desses povos já conquistaram políticas específicas, a exemplo de povos indígenas e povos quilombolas.



Foto: © [Renan Martelli da Rosa] / Shutterstock.

Se você já trabalha na área de assistência social, pode verificar que o Cadastro Único para Programas Sociais, o CadÚnico, lista os vários grupos e os identifica no cadastro.

Vamos ver brevemente algumas considerações para implementar o TSF na PSB.

PODCAST

Primeiramente, a sua operacionalização se dá por meio de intervenções e práticas planejadas e baseadas em conhecimento, essencialmente gerado por informações advindas da leitura da realidade das famílias, a partir de respostas a algumas perguntas: Quem são as famílias? Como elas vivem e convivem? Como são protegidas? Como exercem a proteção social dos seus membros?

A escolha das formas de abordagens, se individuais, grupais ou coletivas, se dá a partir do conhecimento dos territórios, das necessidades e particularidades das famílias e das respostas às perguntas mencionadas. A partir desse conhecimento, os profissionais definem e planejam as abordagens mais apropriadas – ações/atividades/metodologias compatíveis com o território, com as condições das famílias e suas necessidades. A valorização de ações/atividades coletivas com as famílias pode oportunizar a socialização, a cooperação, a troca de saberes e de experiências, a construção de vínculos interpessoais e soluções coletivas para demandas inicialmente individuais. Veja que o Trabalho Social com Famílias no SUAS tem, entre seus componentes básicos, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Para isso, é importante fazer escolhas metodológicas que favoreçam a comunicação, a interação e a vinculação entre as pessoas.



Para que o TSF na PSB aconteça nas perspectivas preventivas, protetivas e proativas, ele deve ser desenvolvido por uma equipe de referência, composta por profissionais de diferentes áreas que integram o SUAS e que terão a sua atuação pautada na interdisciplinaridade. Veja também que, para atender às especificidades culturais e territoriais, as equipes devem contar com profissionais com conhecimento na área.



Ademais, a atuação desses profissionais é guiada por princípios éticos, explicitados na NOB-RH/SUAS (2006/2011), entre eles: o compromisso em ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de qualidade que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais; e a proteção à privacidade dos usuários, observando o sigilo profissional, preservando sua privacidade e resgatando sua história de vida.

1.6 CRAS e rede socioassistencial

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a unidade de assistência social mais conhecida no Brasil. São unidades públicas estatais implantadas pelos municípios e pelo Distrito Federal com o apoio do governo federal e dos estados. O CRAS é, portanto, a unidade que coordena e estrutura a Proteção Social Básica nos territórios, dando materialidade à organização e integração das ofertas socioassistenciais no formato descentralizado e de sistema público.

O CRAS, desde 2011, é uma unidade prevista na LOAS e, a partir dessa lei, ele tem sua identidade e missão assim definida:



“Art. 6º-C. CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de Proteção Social Básica às famílias.” (BRASIL, 2011).



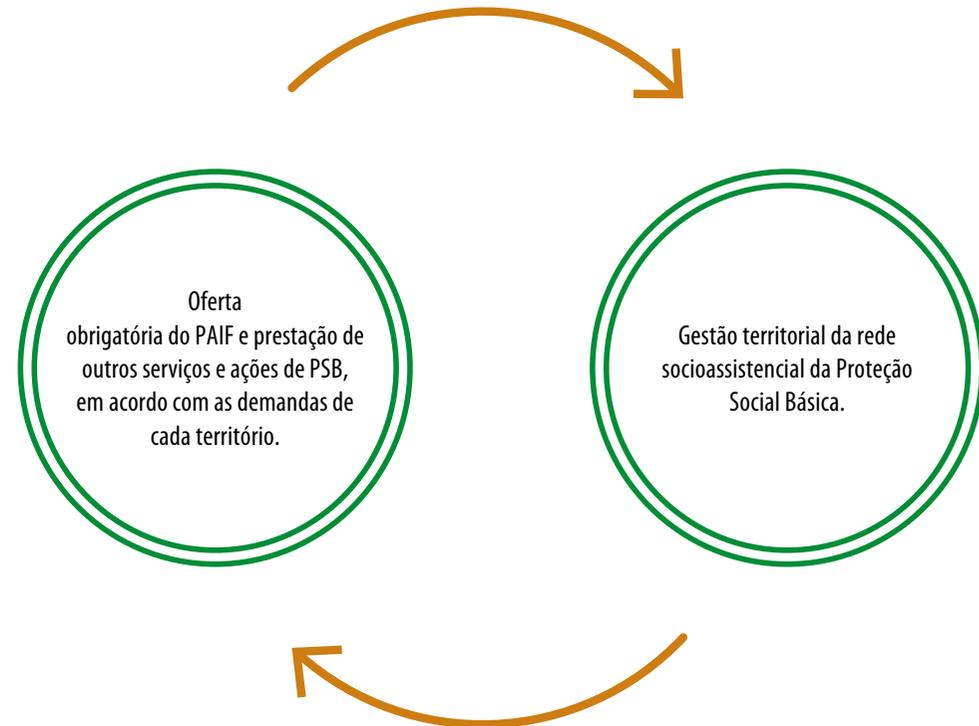
Todas as orientações inerentes ao CRAS indicam que deve ser o lugar mais próximo das famílias, localizado em áreas com maior demanda da população pelas ofertas da assistência social, de mais fácil localização e deslocamento das pessoas. Isso reforça o seu papel de principal porta de entrada e acesso ao SUAS nos territórios.

Veja bem, ninguém é proibido de procurar um CREAS antes de ir ao CRAS. Todavia, para melhor organizar o acesso da população ao SUAS e assegurar-lhe um atendimento mais ágil e adequado a cada demanda, o CRAS deve estar preparado e aberto para informar, acolher, escutar, avaliar necessidades das famílias e orientar o atendimento mais apropriado: se é na própria PSB ou na PSE. Ser, então, a principal porta de entrada facilita o cumprimento da atribuição de **referenciar as famílias do território**, saber quem são elas, quais suas principais demandas e estar aberto e preparado para atendê-las quando necessitarem.

1.7 As funções do CRAS

Como unidade central da PSB, em torno da qual se organizam todas as ofertas da PSB, o CRAS tem como objetivo geral concretizar as funções preventivas, protetivas e proativas da PSB, ou seja, atua com a prevenção de agravos de vulnerabilidades e de riscos sociais nos territórios. Para isso, responde por duas funções, estratégicas e complementares, que se integram no cotidiano dos processos de trabalho das equipes e na atenção às famílias.

Funções estratégicas e complementares do CRAS



Na próxima unidade de aprendizagem, detalharemos sobre a oferta do PAIF.

Vamos começar, então, pela compreensão de rede socioassistencial, o que pode ajudar no entendimento da função de gestão territorial dessa rede. Na PNAS/2004, essa rede é definida assim:

“A rede socioassistencial é um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas estas unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia de básica e especial e ainda por níveis de complexidade.” (BRASIL, 2005, p. 95).

Essa definição indica que todas as ofertas definidas como sendo da PSB integram essa rede: aquelas de base nacional elencadas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009) e aquelas definidas localmente, em complementariedade a essas ou para atender especificidades locais.

Vamos ver outra definição importante também da PNAS/2004.

“Os serviços de Proteção Social Básica serão executados de forma direta nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e em outras unidades básicas e públicas de assistência social, bem como de forma indireta nas entidades e organizações de assistência social da área de abrangência dos CRAS.” (BRASIL, 2005, p. 35).

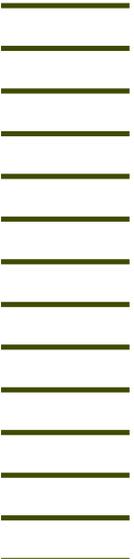
A PSB pode, então, organizar e realizar suas ofertas, observando as demandas e aproveitando as várias possibilidades da rede nos territórios.

Mas vamos agregar outras definições que podem ajudar nesse entendimento.

“A execução de serviço referenciado ao CRAS não pressupõe vinculação ou subordinação administrativa da entidade ou organização de Assistência Social que executa o serviço ao CRAS, mas, sim, o desenvolvimento de um serviço sob a gestão territorial do CRAS e vinculado às normativas, às concepções e aos parâmetros de qualidade do SUAS.” (BRASIL, 2016, p. 118).

O manual do Censo SUAS CRAS (2021), ao tratar da rede referenciada em relação à oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, considera que toda oferta fora do espaço do CRAS, seja em espaços/unidades socioassistenciais públicas ou por Organizações da Sociedade Civil, a exemplo de Centros de Convivência, constituem-se em rede referenciada desde que mantenham alguma pactuação de fluxo para o atendimento integrado das(os) usuáries encaminhados pelo CRAS do território de abrangência (CENSO SUAS, CRAS, 2021).

Veja então que, além de referenciar as famílias em situação de vulnerabilidade social que moram no seu território de abrangência, o CRAS referencia todos os serviços, programas e projetos da PSB executados no território, seja de execução direta em unidades públicas da própria prefeitura e do DF ou de execução indireta pelas organizações da sociedade civil.



Resumidamente, referenciar as famílias significa saber quantas são, quem são elas, como vivem e estabelecer estratégias de contato para que mantenham um vínculo de referência e de confiança com o equipamento. Igualmente, referenciar as ofertas de PSB não ofertadas diretamente pelo CRAS implica assegurar a vinculação dessas ofertas às normas e orientações técnicas do SUAS por meio de apoio técnico, definição de fluxos, troca de informações e uso de procedimentos que reconheçam a centralidade na atenção à família pelo PAIF.

Vamos relembrar: a oferta do PAIF e a gestão territorial são funções estatais exclusivas e intransferíveis. Todo CRAS, independentemente do tamanho, da localização, do porte do município, deve desempenhar essas funções. Na prática, isso significa o cumprimento da **primazia da responsabilidade do Estado na condução do SUAS**. O exercício dessa função inclui, portanto:

1

A articulação da rede socioassistencial referenciada ao CRAS para assegurar a complementariedade do atendimento às famílias e a seus membros.

A promoção da articulação intersetorial com outras ações e serviços das demais políticas públicas para ampliar o acesso a direitos e a rede de proteção social das famílias.

2

3

A realização de busca ativa – ação intencional e planejada – para identificar e conhecer as famílias em situações de vulnerabilidade e risco social, visando retirá-las da invisibilidade e promover a inserção nos serviços públicos.

UNIDADE



**Serviços, programas e
benefícios ofertados
pela PSB**

Nesta unidade, serão apresentados os principais aspectos dos programas Acessuas Trabalho, BPC na Escola, Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Benefícios Eventuais (BE), além dos seguintes serviços:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
- Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos

2.1 Serviços da Proteção Social Básica

A PNAS/2004 define “serviço” como ação continuada, cuja oferta instalada não pode ser interrompida, descontinuada, independente de mudança de gestão, profissionais etc.

A população precisa contar com o serviço quando necessitar e saber sobre o seu funcionamento, suas rotinas, provisões e atividades. Em situações atípicas, como na pandemia de Covid-19, os serviços podem ser adaptados, readequados ao contexto.

Como você já sabe, em 2009, o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) aprovou a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009), na qual estabeleceu um bloco de serviços a ser ofertado pela PSB. Na sequência, vamos detalhar cada serviço, e você poderá observar que esses serviços refletem certo amadurecimento do SUAS.

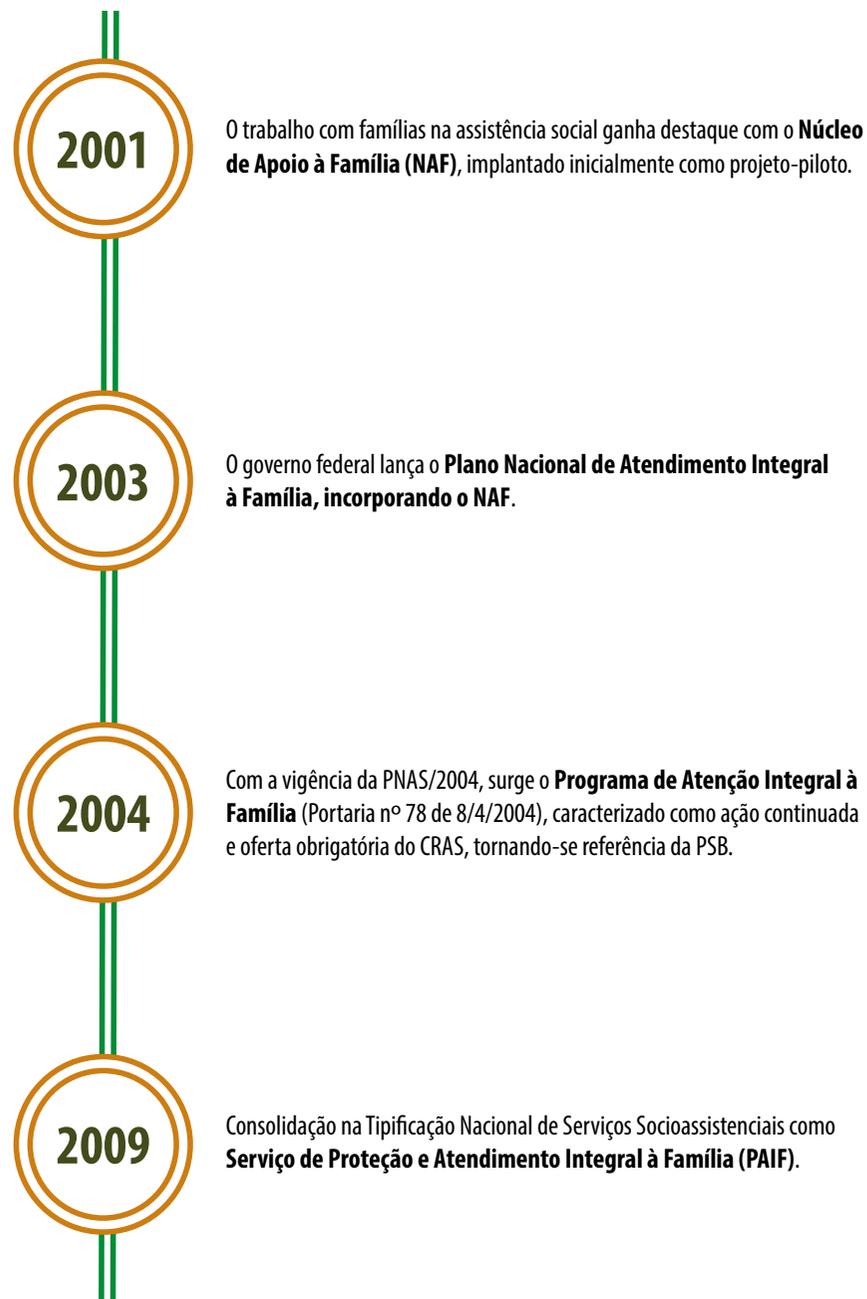
2.1.1 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

A seguir, vamos conhecer um pouco da história do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), suas finalidades e objetivos, a quem se destina e algumas diretrizes teórico-metodológicas que devem ser observadas por esse serviço, assim como as concepções e a organização das ações que o estruturam.

2.1.1.1 Um pouco da história do PAIF

Vamos lembrar que o PAIF é uma oferta estatal, obrigatória e exclusiva, ou seja, só o CRAS pode ofertar. É possível dizer que, se o município e o DF não ofertarem o PAIF, o CRAS não funciona, e o espaço está irregular em relação às normas do SUAS.

Confira, na linha do tempo a seguir, o processo de surgimento e consolidação do PAIF.



A sigla PAIF e a perspectiva da integralidade do atendimento se mantiveram, acrescidas da concepção de proteção do Estado às famílias. O PAIF passa a responder pela centralidade do atendimento e acompanhamento às famílias e assume a referência de manter um olhar intersetorial sobre as necessidades e direitos das famílias e de seus membros, na perspectiva de romper historicamente com qualquer visão pautada na culpabilização ou na responsabilização natural das famílias pelos problemas sociais que vivenciam.

O PAIF não pode perder de vista que as famílias produzem e são produtoras de transformações sociais, ou seja, influenciam e sofrem os rebatimentos dos processos históricos de inclusão/exclusão que surgem na sociedade.

O seu cotidiano é marcado por pressões associadas às adversidades sociais, às contingências, às emergências. Tudo isso gera ou acentua fragilidades e contradições. O reconhecimento desses contextos é a base do trabalho social com famílias do PAIF.

2.1.1.2 Finalidades do PAIF

Como você já percebeu, o PAIF é o serviço que estrutura e alavanca o trabalho social com famílias para a PSB. Sua finalidade pressupõe: fortalecer a função protetiva das famílias, contribuir na melhoria de sua qualidade de vida, promover o acesso e usufruto de direitos e prevenir a fragilização ou o rompimento dos vínculos protetivos entre seus membros (BRASIL, 2012c).

Para cumprir as suas finalidades, o trabalho social com famílias desenvolvido pelo PAIF se dá por meio de **abordagens**

individuais, em grupos e coletivas. Suas ações e metodologias são pensadas e planejadas a partir das funções preventivas, protetivas e proativas do PSB. Elas devem fomentar e fortalecer o desenvolvimento de potencialidades – familiares e territoriais – e promover aquisições materiais, pessoais e sociais do núcleo familiar e de seus membros que resultem no fortalecimento de laços colaborativos e protetivos, além do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários mais seguros e sem violências.



2.1.1.3 Objetivos do PAIF

É importante observar que as ações desenvolvidas no âmbito do PAIF devem ser planejadas e avaliadas pela equipe de referência em conjunto com as famílias e devem corresponder aos objetivos traçados para o PAIF, que são:



Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida.

Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas.

Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades.

Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social.

Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos.

Apoiar famílias que possuem, entre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

Vejam que a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, ao definir os objetivos do PAIF, o coloca como o serviço que dá movimento à atenção às famílias em rede, alimentando fluxos de referência, contrarreferência e de monitoramento.

2.1.1.4 A quem se destina o PAIF?

O PAIF é a referência principal do trabalho social com famílias. Logo, é possível confirmar que o PAIF se destina ao público da PSB, tendo, porém, a família como elemento central, considerando que esta, apesar de suas contradições, ainda se constitui no núcleo principal de cuidado, proteção e promoção dos direitos básicos de seus membros.

São usuários do PAIF as famílias territorialmente referenciadas ao CRAS, assim descritas na Tipificação:



“Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social.” (BRASIL, 2009, p. 5-6).

É possível considerar alguns perfis que supõem vulnerabilidades mais complexas e impõem a adoção de estratégias e ações de caráter bem mais proativo, e esses perfis podem se alterar no tempo. As famílias com perdas de familiares pela Covid-19 podem integrar perfis mais vulnerabilizados, por exemplo. Veja alguns exemplos de perfis mencionados em alguns diversos documentos que tratam do PAIF.

Exemplos de famílias mencionadas em documentos do PAIF



Siga conosco! Trataremos agora dos aspectos mais operacionais do PAIF.

2.1.1.5 Algumas diretrizes teórico-metodológicas que devem ser observadas pelo PAIF

As orientações técnicas do PAIF chamam a atenção para a importância de se combater a concepção de que as famílias em situação de vulnerabilidade social possuem características psicossociais tais como: “passividade, baixa autoestima, resignação e dependência” (BRASIL, 2012b, p. 105), pois isso só reforça estigmas e posturas profissionais culpabilizadoras dessas famílias por sua situação de vulnerabilidade social. Sendo assim, as abordagens do PAIF (BRASIL, 2012b) devem:

- Reafirmar a proteção do Estado às famílias como um direito de cidadania.
- Utilizar metodologias participativas que estimulem a participação das famílias no planejamento, execução e avaliação de todas as atividades nas quais estiverem envolvidas.
- Respeitar a heterogeneidade dos arranjos familiares, a diversidade cultural, a autonomia e o protagonismo das famílias.
- Reconhecer as expectativas e demandas das famílias, seus valores, crenças, identidades, cultura, sentimento de pertença e redes informais de apoio.
- Valorizar a relação entre gerações, a convivência social e as trocas afetivas e simbólicas no âmbito familiar.
- Fortalecer concepções, valores e posturas que promovam a igualdade de gênero.
- Fortalecer a cultura do diálogo, combatendo todas as formas de violência, preconceito, discriminação e estigmatização.
- Utilizar linguagem simples e acessível e recursos didáticos diversos e atraentes.

2.1.1.6 Concepção e organização das ações do PAIF

Como já falamos, o TSF do PAIF utiliza-se de abordagens sociais individuais e coletivas articuladas e complementares entre si, como na figura abaixo. Ou seja, as intervenções com as pessoas individualmente podem gerar conteúdos para as ações coletivas e vice-versa.

Abordagens do PAIF



As provisões e os conteúdos das ações vinculam-se, especialmente, às demandas das famílias, ao conhecimento dos profissionais sobre as dinâmicas, às potencialidades e à rede de apoio das famílias, à observação e à interpretação de informações geradas por fontes confiáveis, como a Vigilância Socioassistencial. Também é necessário que os profissionais utilizem referencial teórico que ajude na compreensão dos múltiplos fatores imbricados com as causas e as soluções das situações vivenciadas pelas famílias.

GESTÃO EFETIVA

Todas as ações do PAIF devem ser planejadas para responder aos objetivos que se pretende alcançar. Por exemplo, uma ação para fortalecer a função protetiva das famílias com crianças na primeira infância requer o conhecimento das necessidades e dinâmicas familiares e, minimamente, algum conhecimento sobre direitos e cuidados relacionados ao desenvolvimento infantil.



2.1.1.7 Ações que estruturam o Trabalho Social com Famílias do PAIF

O Trabalho Social com as Famílias do PAIF é estruturado com as seguintes ações: acolhida; oficinas com famílias; ações comunitárias; ações particularizadas; e encaminhamentos.

Confira agora uma breve descrição de cada uma dessas ações.

Ações do PAIF	Breve descrição da ação
 <p data-bbox="371 368 448 395">Acolhida</p>	<p data-bbox="707 225 2040 400">A acolhida é uma segurança da assistência social. Como tal, é uma provisão presente em todas as intervenções e escutas profissionais. Como ação do PAIF, demarca a importância da postura receptiva dos profissionais e dos processos de escuta e interpretação inicial das necessidades das famílias. Inclui informações sobre o CRAS, o serviço, a rede socioassistencial e até as ofertas da rede intersetorial. Favorece a construção dos vínculos iniciais das famílias com o serviço e com os profissionais, e também para combinar novos atendimentos, encaminhamentos à rede ou mesmo a inclusão imediata no acompanhamento familiar. Requer metodologias que valorizem a conversa, a linguagem, o tempo, o ritmo, as expectativas e as possibilidades de identificação de novas necessidades. A acolhida pode ser individual ou coletiva, a depender da indicação dos profissionais do PAIF, e pode ser decisiva na adesão aos futuros atendimentos do Serviço.</p>
 <p data-bbox="322 595 497 622">Oficinas com famílias</p>	<p data-bbox="707 459 2063 635">No PAIF, oficina é um espaço criativo e um recurso metodológico para abordagens coletivas sobre situações, informações, temáticas, experiências, vivências e questões referentes à esfera familiar, comunitária e territorial. Possibilita reflexões, vinculações, socialização, trocas etc. Supõe encontros planejados e previamente organizados, com um conjunto de famílias/pessoas, mesmo que nomeados pelos profissionais com nomes diversos: oficina, reuniões, grupos, rodas de conversas, ciclos de encontros etc. Favorece o diálogo, a convivência, a colaboração e o compartilhamento de experiências entre as famílias e propicia problematizações e reflexões críticas de situações vividas, “muitas vezes vistas como cristalizadas, naturalizadas e individualizadas” (BRASIL, 2012b, p. 24). Além disso, recomenda-se que sejam de 7 a 15 participantes, encontros periódicos, regulares e planejados, com duração de uma a duas horas. Dentro do possível, trabalha-se com temáticas e questões transversais.</p>
 <p data-bbox="329 847 486 874">Ações comunitárias</p>	<p data-bbox="707 703 2063 879">São ações coletivas que mobilizam um número maior de participantes e agregam diferentes grupos do território a partir do estabelecimento de um objetivo comum (BRASIL, 2012b). Objetivam promover a comunicação, a mobilização social e o protagonismo da comunidade na resolução de questões que a afetem e ainda favoreçam a socialização, a integração e o sentimento de coletividade. Podem ter o formato de palestras, reuniões, eventos, campanhas, entre outros. Poderão ser desenvolvidas campanhas contra a exploração sexual, articuladas com as demais políticas públicas e toda a rede socioassistencial da PSB e da PSE; ou mesmo um evento de sensibilização das principais organizações da comunidade para prevenir essa situação. Também poderão ser feitas palestras com especialistas no assunto, para sensibilizar as famílias e outros atores locais sobre esse risco.</p>
 <p data-bbox="318 1066 497 1093">Ações particularizadas</p>	<p data-bbox="707 959 2078 1070">Refere-se ao atendimento a uma pessoa ou a uma família de modo individualizado para prestar um atendimento mais específico ou fazer uma escuta mais singularizada. Possibilita conhecer a dinâmica familiar ou prestar um atendimento mais específico à família. Pode ser realizado por indicação dos profissionais ou a pedido da família ou indivíduo, quando representar maior conforto e privacidade. Comumente os profissionais utilizam-se de entrevistas e de visitas domiciliares. Ambas possibilitam escuta, reconhecimento de necessidades e direitos, estudo social, orientação e encaminhamentos de demandas.</p>
 <p data-bbox="331 1281 483 1308">Encaminhamentos</p>	<p data-bbox="707 1169 2033 1281">Viabilizam o acesso de famílias, ou algum de seus membros, à rede socioassistencial ou intersetorial. Pressupõe-se que, a partir das necessidades apresentadas pela família e orientadas por contatos prévios com a rede, sejam efetivados o atendimento e a inclusão familiar. Requer que a equipe técnica possua um diagnóstico do território de abrangência e minimamente um mapa das ações de rede. Como um instrumento de acesso a direitos, os encaminhamentos devem ser monitorados para verificar se o atendimento foi efetivado, especialmente nos casos de acompanhamento familiar.</p>

Atendimento e acompanhamento familiar no âmbito do PAIF

Vamos explicitar as concepções de **atendimento e de acompanhamento familiar**. As diferenças levam em consideração a diversidade de situações e necessidades que as famílias apresentam ao CRAS, implicando diferentes percursos/modalidades de acesso às ofertas.

O **atendimento** é “voltado à atenção das famílias cuja situação não apresenta a iminência de agravos em relação a riscos sociais, violência intrafamiliar ou violação de direitos” (BRASIL, 2017, p. 20). As famílias, um ou mais de seus membros, têm sua demanda atendida ou encaminhada à rede à medida que busca o serviço ou participa de alguma atividade individual ou coletiva. A princípio, não precisa combinar com os profissionais uma sequência regular de contatos e encontros. A escuta qualificada, a acolhida, o acesso a um benefício, a um espaço de convivência social, quando preciso, podem atender as necessidades da família. Presume-se um percurso mais simples ou menos complexo no serviço.

Já o **acompanhamento familiar** é “voltado às famílias que vivenciam condições particulares de vulnerabilidade sociais, propensas ou na iminência de desencadear situações de riscos, violação de direitos ou agravos que comprometam a qualidade de suas relações ou de vida de seus membros” (BRASIL, 2017, p. 20). Por vezes, são famílias com repetidas buscas por benefícios, com idas e vindas ao Conselho Tutelar, com histórico de desemprego frequente, que vivem em extrema pobreza, têm dificuldades de adesão aos serviços públicos, apresentam queixas de isolamento, conflitos familiares, insegurança alimentar etc. Supõe um percurso mais complexo da família no serviço.

Geralmente, para a indicação do acompanhamento familiar, os profissionais se utilizam do estudo das condições objetivas das famílias e das condições subjetivas, como fragilidades emocionais e a ausência de uma rede de apoio.

Como se dá o acompanhamento familiar no PAIF?

O acompanhamento familiar no PAIF é um “conjunto de intervenções, desenvolvidas de forma continuada, a partir do estabelecimento de compromissos entre famílias e profissionais” (BRASIL, 2012b, p. 54). Esses compromissos decorrem de uma decisão conjunta das famílias e dos profissionais sobre a necessidade de acompanhamento familiar e levam à construção conjunta de um **Plano de Acompanhamento Familiar (PAF)**. No PAF devem constar os objetivos a serem alcançados, a previsão de mediações periódicas, a inserção em ações individuais ou coletivas planejadas do próprio PAIF e/ou da rede, buscando a superação gradativa das vulnerabilidades vivenciadas (BRASIL, 2012b).

Atenção!!

O prontuário SUAS tem o campo para identificar se a família está em atendimento familiar ou em acompanhamento familiar. O Manual do Censo SUAS/CRAS dispõe de alguns conceitos e comentários que ajudam no entendimento do que o PAIF faz e de como faz. Em função da centralidade do PAIF na atenção às famílias, seus principais aspectos constam nas diversas orientações sobre os serviços, programas e benefícios da assistência social. Fique atento a essas leituras!

Para auxiliar no entendimento do fazer do PAIF, vamos entender algumas ferramentas metodológicas bastante usadas pelos profissionais no TSF do PAIF. Confira!



Escuta qualificada: primeiramente, a escuta qualificada é uma provisão e um direito dos usuários do SUAS. Supõe não julgar e não comparar aquilo que foi dito pelas pessoas, mas dar ouvido às narrativas e compreender. Essa escuta convida os profissionais para uma relação com os usuários, na condição de protagonistas de sua promoção e como sujeitos de direitos. Permite ouvir os usuários, considerando possíveis contradições, emoções e a diversidade humana.



Mediações: momentos em que os profissionais do PAIF, em conjunto com as famílias, avaliam se os acessos às ofertas têm tido o efeito desejado e se atendem às expectativas das famílias, bem como se as respostas aos encaminhamentos realizados para os serviços setoriais foram efetivas, ou, ainda, se o acesso à documentação civil ou acesso à renda foram garantidos (BRASIL, 2012f, p. 69).

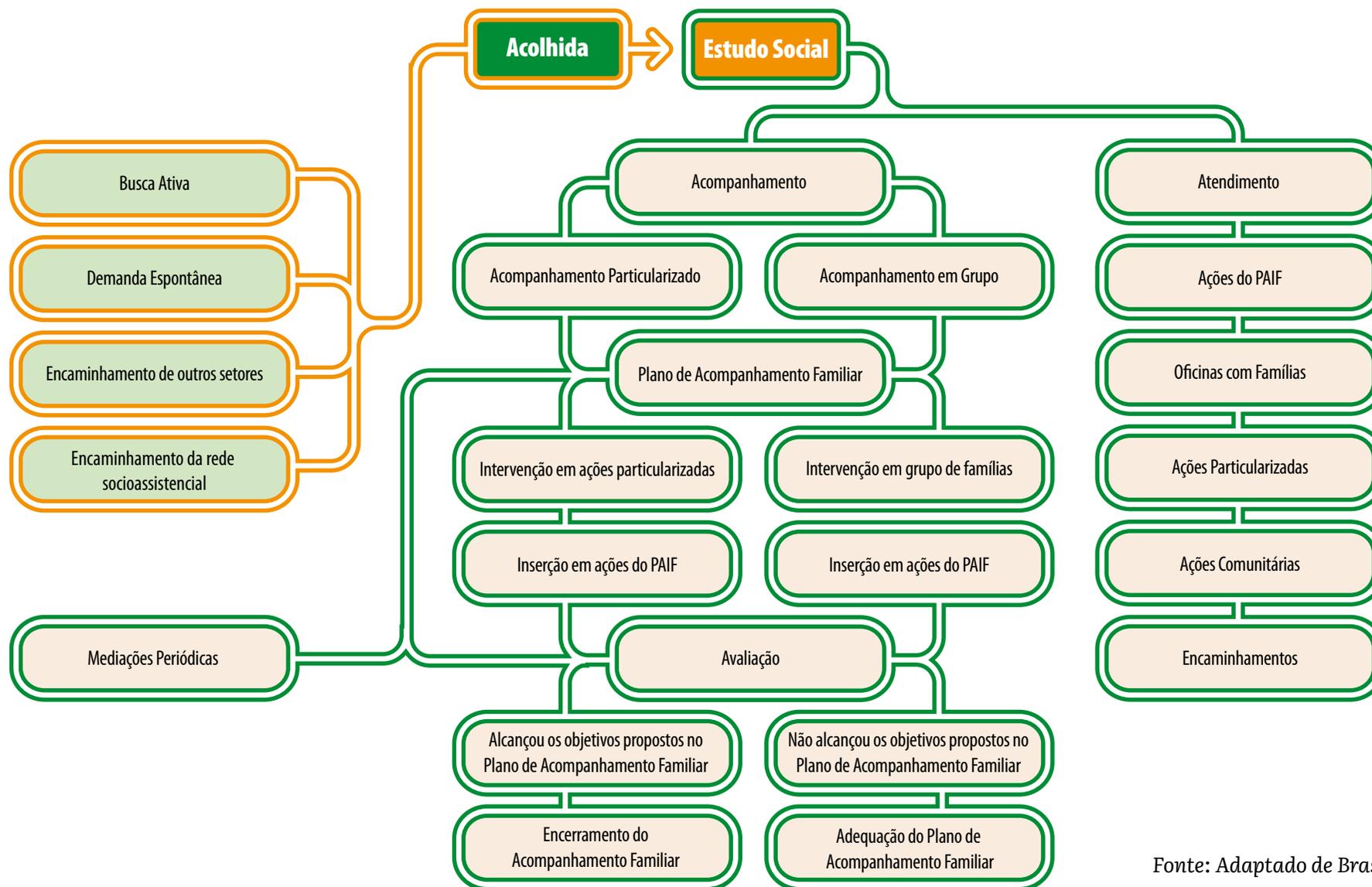


Visita domiciliar: é um recurso metodológico adotado por várias políticas públicas e realizado por diversos profissionais. No SUAS, as visitas domiciliares são as aproximações realizadas com as famílias em suas próprias residências, visando conhecer melhor suas condições de vida (residência, território) e os aspectos do cotidiano das relações desses sujeitos. Requer preservação da privacidade e respeito aos modos de vida das famílias. Presume consentimento e, dentro do possível, o agendamento prévio com as famílias (BRASIL, 2016, p. 32).



Entrevista: são conversas, de natureza técnica, entre profissionais e usuários/as. Implica habilidades dos profissionais para aproximarem-se das famílias, conhecê-las e estabelecer vínculos. Podem ocorrer guiadas por formulários ou através de diálogos abertos. São utilizadas na forma individualizada (uma pessoa) ou conjunta (entrevistas familiares) (BRASIL, 2016, p. 32).

Fluxo do processo de acompanhamento familiar no PAIF



Fonte: Adaptado de Brasil (2012).

Agora que você já domina os principais aspectos do PAIF, é importante lembrar da perspectiva de um atendimento e acompanhamento familiar culturalmente adequado e, especialmente, considerar as perspectivas e as particularidades socioculturais dos povos e comunidades tradicionais.

2.1.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

Agora vamos aprofundar o conhecimento sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Para isso, abordaremos os antecedentes, as características principais, os objetivos, os eixos e percursos orientadores, as atividades, o público prioritário, a equipe, o local e o registro desse serviço.

2.1.2.1 Um pouco dos seus antecedentes

Vamos comentar brevemente alguns antecedentes históricos importantes. Tomaremos como marco a PNAS/2004. Ela, ao destacar as ofertas da PSB, prevê “Centros de Convivência para Idosos; Serviços para crianças de 0 a 6 anos; Serviços socioeducativos para crianças, adolescentes e jovens na faixa etária de 6 a 24 anos” (BRASIL, 2005, p. 37). A PSE, no período anterior à Tipificação, ofertava ações socioeducativas destinadas apenas a crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, à época, uma ação vinculada ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (BRASIL, 2010, p. 47). Essas ofertas coexistiram em alguns municípios até a aprovação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, em 2009.

É possível dizer que a Tipificação considerou algumas questões importantes na instituição do SCFV em 2009:

- Reconheceu as ofertas anteriores nominadas na PNAS/2004 para crianças de 0 a 6 anos, para adolescentes e jovens, inclusive aqueles em situação de trabalho infantil e para pessoas idosas, e as incorporou na configuração geral do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- Observou que as demandas das famílias referenciadas ao CRAS são diversas, e algumas delas são singulares ao ciclo de vida de cada membro da família.
- Considerou que o PAIF e o Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI/CREAS) não dariam conta sozinhos, com a qualidade e a regularidade necessária, do atendimento às famílias e das especificidades das demandas e necessidades humanas de cada membro da família.

Com isso, o SCFV foi concebido com uma atuação ampla, para os diversos ciclos de vida, buscando atender, em caráter complementar ao TSF do PAIF e do PAEFI, às demandas específicas de cada membro da família, a exemplos de crianças na primeira infância e de pessoas idosas. Atualmente é um serviço da PSB com grande capilaridade de oferta no país, e possivelmente um dos mais conhecidos na atenção a crianças, adolescentes e pessoas idosas.

QR CODE

Aponte a câmera do seu dispositivo móvel (smartphone ou tablet) no QR Code ao lado para assistir o vídeo sobre os antecedentes históricos do SCFV ou acesse o link: <link aqui> <SUAS-Superior_m2_vídeo02>

Mais à frente, você vai ver que a inclusão de alguns públicos prioritários no serviço atende exatamente situações de riscos sociais que tornam crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência mais vulnerabilizadas.

2.1.2.2 Características principais do serviço

Você já sabe que o SCFV é um serviço da PSB, previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), e complementar ao PAIF e ao PAEFI. Fazer parte da PSB define naturalmente o seu caráter preventivo, protetivo e proativo. Lembre-se de que as seguranças de assistência social e as funções da PSB permeiam todas as ofertas da rede socioassistencial, incluindo esse serviço. Todavia, é bom destacar que as seguranças de acolhida, convívio familiar e comunitário e de desenvolvimento da autonomia dos usuários demarcam fortemente a atuação do SCFV.

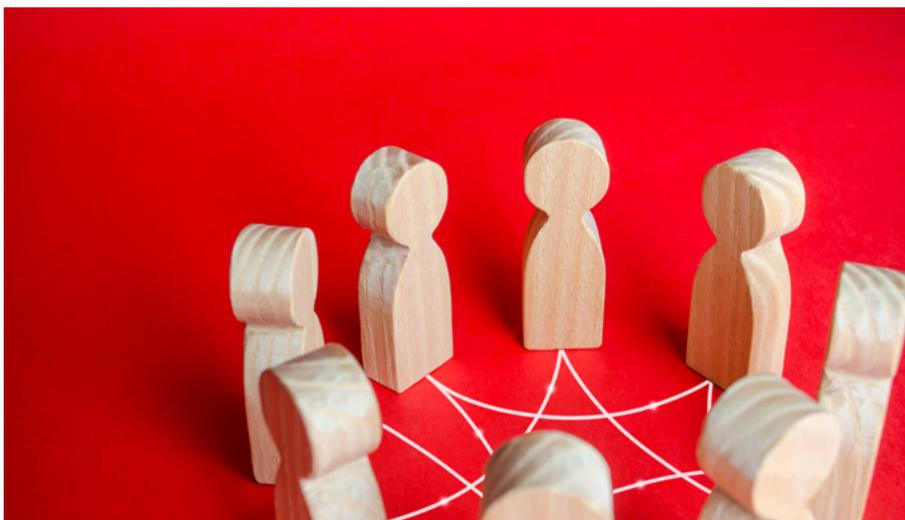


Foto: © [Andrii Yalanskyi] / Shutterstock.

Sendo assim, é um serviço que privilegia o coletivo e tem como característica singular organizar e executar suas ofertas por meio de grupos de convivência, considerando, na organização desses grupos, os ciclos de vida:

- Crianças de até 6 anos
- Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos
- Adolescentes de 15 a 17 anos
- Jovens de 18 a 29 anos
- Adultos de 30 a 59
- Pessoas idosas a partir de 60 anos

É possível haver subdivisões dos ciclos de vida, na organização dos grupos de convivência, de acordo com as orientações metodológicas do SCFV. Para o ciclo de vida de 0 a 6 anos, por exemplo, pode haver a subdivisão de 0 a 3 e de 3 a 6 anos. Deve-se observar sempre o melhor para os usuários.

Os grupos têm uma sistemática de encontros com periodicidade definida e se reúnem em torno de objetivos comuns. O SCFV reconhece a identidade coletiva do grupo, mas preserva e respeita a individualidade de cada participante.

O SCFV é inclusivo, não permite discriminação alguma. Por isso, os grupos são integrados por participantes com as suas distintas experiências e vivências sociais para estimular a construção e o fortalecimento de uma cultura de respeito às diferenças e às diversidades humanas. Desaconselha-se, portanto, a organização de grupos por situações vivenciadas, por exemplo: grupos constituídos somente por crianças e adolescentes em situação de

trabalho infantil ou somente por pessoas com deficiência. Nos grupos com participantes com deficiência, recomenda-se que o grupo seja menor ou conte com mais profissionais de apoio.

O tamanho dos grupos deve considerar as condições do educador/orientador social de mediar a convivência entre os participantes, conduzir o trabalho de forma coletiva e participativa e ainda dar a atenção necessária a situações individuais que possam surgir. Orienta-se que os grupos sejam organizados com até 30 participantes. Essa quantidade pode variar conforme o perfil de seus participantes.

2.1.2.3 Objetivos do serviço

Seu objetivo principal é o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários dos participantes, em quaisquer ciclos de vida. Para isso, o serviço considera, nas suas ações e estratégias, o enfrentamento das vulnerabilidades e riscos sociais que permeiam a vida dos seus usuários diretos e de suas famílias. Afinal, os vínculos sociais são tecidos a partir das realidades vividas – familiares e comunitárias.

O serviço admite que fortalecer vínculos requer orientar suas ações: pela defesa e afirmação dos direitos conquistados; pelo desenvolvimento de capacidades e competências pessoais e relacionais; e de potencialidades e alternativas emancipatórias dos usuários/as. Para fortalecer vínculos é preciso prevenir e/ou proteger os participantes de rupturas de vínculos em decorrência da vivência de violência doméstica, da negligência, do isolamento, entre outras violações de direitos.

PODCAST

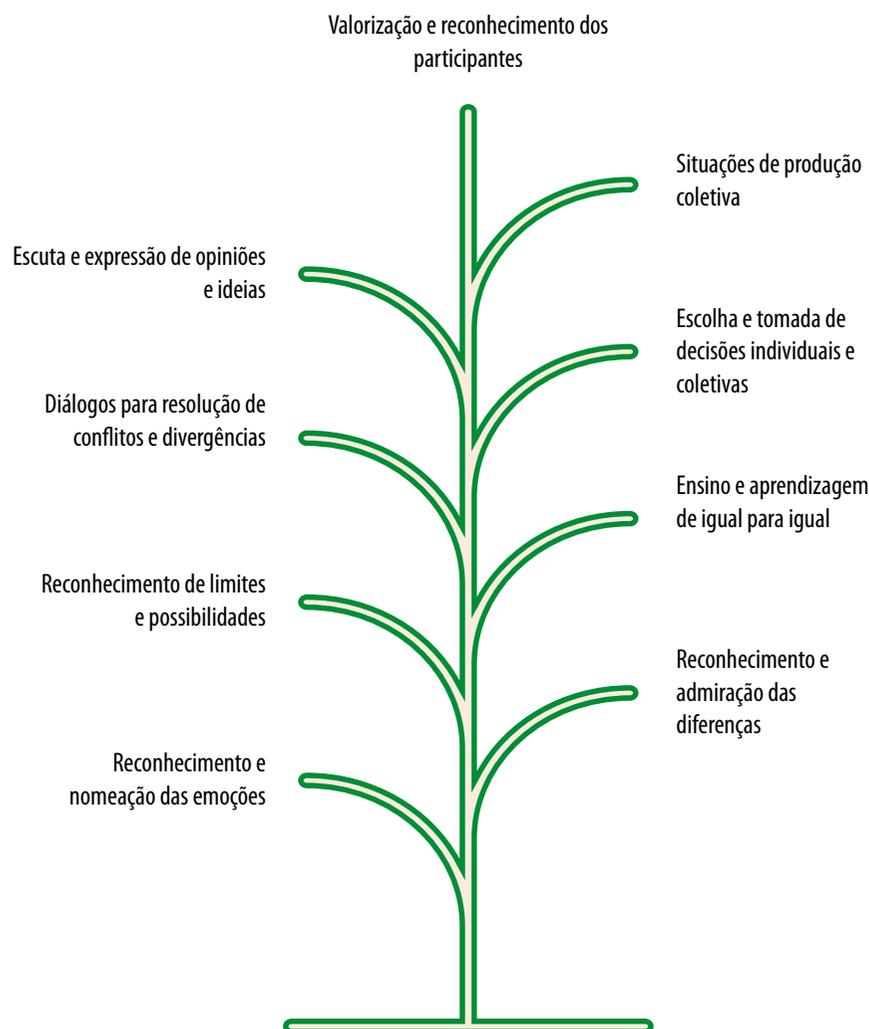
Os objetivos mais específicos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, independente do ciclo de vida, conforme consta na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), são:

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, e em especial das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária.
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios.
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos.
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários.
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades.
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.



Os objetivos apontam para atividades grupais que trazem possibilidades a todos, conforme detalhado a seguir.

Possibilidades a partir das atividades do SCFV



SAIBA MAIS

Para ter acesso às informações detalhadas sobre os diversos aspectos SCFV, acesse a publicação “Perguntas frequentes: SCFV”, disponível em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/perguntas-e-respostas-servico-de-convivencia-e-fortalecimento-de-vinculos/>.



2.1.2.4 Eixos orientadores do SCFV

A condução dos grupos do SCFV, as ações e as atividades são pensadas e organizadas a partir de três eixos gerais norteadores do planejamento e desenvolvimento das ofertas, e em percursos que indicam o número de encontros, os temas e as atividades a serem trabalhadas, o tempo necessário e as possíveis aquisições para os usuários.

Eixos gerais norteadores do serviço



Observação: para atender as especificidades dos ciclos de vida dos usuários, um quarto eixo deve ser incluído, a exemplo do eixo “Eu com quem cuida de mim” para crianças de 0 a 6 anos. Esse eixo identifica e trabalha as habilidades e competências dos cuidadores para que, a partir do seu olhar, ação, cuidado e exemplo, ajude as crianças a desenvolverem habilidades e competências pessoais, colaborativas e relacionais positivas.

SAIBA MAIS

Para conhecer mais orientações a respeito do trabalho do SCFV com crianças, acesse o “Caderno de Orientações Técnicas do SCFV para Crianças de 0 a 6 Anos” e o “Caderno de Atividades do SCFV” para esse ciclo de vida, ambos disponíveis em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas>.



Note bem! Os eixos podem ser trabalhados de forma articulada, flexível e dinâmica, oportunizando a estimulação de vários aspectos do desenvolvimento humano durante cada atividade. O planejamento das atividades é realizado de acordo com um estudo preliminar das necessidades, expectativas, interesses do grupo e das vulnerabilidades e potencialidades presentes no território e entre as famílias.

2.1.2.5 Percursos do SCFV

A organização do serviço em percursos, de acordo com o previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, visa garantir aquisições progressivas aos usuários que resultem em mudanças duradouras em sua qualidade de vida.

O que é percurso?

O percurso organiza a oferta do SCFV, estabelecendo o número de encontros, os temas trabalhados e as atividades que serão executadas com um grupo em um determinado período de tempo.

É um roteiro para evidenciar a intencionalidade do SCFV.

Características importantes do PERCURSO:

- 1** Ter início ↻ meio ↻ fim
- 2** Durante o percurso, todos os objetivos do SCFV são trabalhados.
- 3** Requer momentos de planejamento e de acompanhamento.

Na prática, organizar as atividades dos grupos por percurso é ter um roteiro ou programação que organiza as ofertas do serviço, com os conteúdos e as atividades planejadas para um período de tempo em função de um objetivo previsto. O percurso evidencia a intenção do trabalho e define como será a evolução das ofertas em um período de tempo, cuja recomendação do serviço é de até 3 meses de duração, ou seja, de 3 em 3 meses planeja-se um novo percurso.

Dessa forma, o percurso é uma forma de organizar, planejar e definir como o serviço deve ser operacionalizado pelos educadores ou orientadores sociais por períodos longos, mas sem se tornar rotineiro, pouco atrativo e sem evolução dos aprendizados. Afinal, os participantes podem frequentar o serviço por meses, um ano ou mesmo alguns anos.

É muito importante que os objetivos dos percursos, os temas e as atividades estejam claros para a equipe do SCFV.

GESTÃO EFETIVA

A equipe do SCFV, por sua vez, deve considerar as características e especificidades do ciclo de vida, as necessidades e interesses dos participantes, seu contexto familiar, os recursos existentes, as experiências dos profissionais (educadores/orientadores sociais) e a diversidade dos grupos e dos territórios.

Pois bem! O SCFV é um serviço público continuado, por isso, os encontros precisam ter regularidade, dias, horários e duração definidos e de conhecimento de todos os participantes. É a regularidade que possibilita aos participantes a criação de vínculos e a reflexão sobre situações desafiadoras que os estimulem a reconstruir histórias e vivências individuais e coletivas. Lembre-se: os percursos são articulados entre si e consideram a concepção dos eixos.

2.1.2.6 Atividades do SCFV

No planejamento dos percursos dos grupos, a equipe do serviço – educador/orientador social e técnico de referência – deve considerar: os ciclos de vida dos participantes; os eixos norteadores do SCFV; as competências, aquisições e interesses dos participantes a serem trabalhados; a periodicidade dos encontros; o tempo de duração dos percursos e as atividades que serão realizadas.

As atividades – conversações e fazeres – podem ter variados formatos, como rodas de conversa e de leitura, oficinas, passeios etc. Assim, as oficinas – esportivas, artísticas, entre outras – são facultativas. Independente do formato, as atividades devem ser alinhadas aos objetivos do SCFV para cada ciclo de vida previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

No geral, as atividades devem fomentar e favorecer: experiências colaborativas, vivências e oportunidades de escuta, de expressão de opinião, de ampliação do universo informacional e cultural, de desenvolvimento da autoestima, da autonomia, da participação, das habilidades de relacionar-se e conviver, de reconhecer diferenças humanas e respeitá-las, de aprendizagem para a resolução pacífica de conflitos; de uso de comunicação não violenta; de criação de vínculos entre os participantes, de acesso a direitos, inclusive o de brincar, recrear, divertir-se e construir conhecimento.

As atividades do SCFV – incluindo as oficinas, caso sejam ofertadas – são inclusivas, abertas à participação de todos os usuários. Atividades que reforçam separações por gênero, deficiência, público em situação de risco social etc. são desaconselhadas.

QR CODE

Aponte a câmera do seu dispositivo móvel (smartphone ou tablet) no QR Code ao lado para assistir ao vídeo de animação sobre o caráter das atividades ofertadas pelo SCFV ou acesse o link: [<SUAS-Superior_m2_animacao1>](#).

2.1.2.7 Público prioritário do SCFV

A Resolução CNAS nº 01/2013 elenca grupos prioritários para o atendimento no SCFV, que são crianças, adolescentes e pessoas idosas nas seguintes situações:

- Isolamento social.
- Trabalho infantil.
- Vivência de violência e/ou negligência.
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a dois anos.
- Em acolhimento institucional e familiar.
- Em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.
- Egressos de medidas socioeducativas.
- Situação de abuso e/ou exploração sexual.
- Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- Crianças e adolescentes em situação de rua.
- Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

2.1.2.8 Equipe do SCFV

A equipe do SCFV é constituída por um técnico de nível superior, conforme a Resolução CNAS nº 17/2011, integrante da equipe do CRAS com atribuição de técnico de referência do serviço, e por educadores/orientadores sociais – profissionais com no mínimo

nível médio de escolaridade, de acordo com a Resolução CNAS nº 9/2014. O “facilitador de oficinas”, presente nas orientações e em algumas unidades que executam o SCFV, é um profissional de contratação facultativa, ou seja, não obrigatória.

Pessoa técnica de referência

O técnico de referência tem função diferente dos educadores/orientadores sociais. No geral, ele acompanha a execução, o monitoramento e a avaliação do serviço. Para isso, orienta as famílias, participa do planejamento, da inserção e desligamento dos usuários, especialmente do público prioritário, e contribui com orientações aos educadores/orientadores sociais em relação às vulnerabilidades das famílias, além de articular o serviço com o PAIF e demais ações da rede.

Pessoa educadora/orientadora social

O educador/orientador social tem atuação constante junto ao(s) grupo(s), é o responsável pelo planejamento dos percursos, pela condução das atividades, pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático, organiza e facilita oficinas, participa das reuniões de equipe, avalia processos, fluxos de trabalho e resultados, acompanha o ingresso, a frequência e aquisições dos usuários, além de registrar atividades, entre outras coisas.

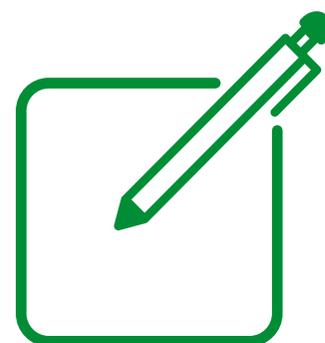
2.1.2.9 Local de oferta do SCFV

Diferentemente do PAIF, o SCFV pode ser ofertado diretamente no CRAS, quando o espaço e a infraestrutura reúnem as condições para o funcionamento dos grupos de convivência.

Também pode ser ofertado por Centros de Convivência vinculados ao poder público – prefeituras e DF – ou vinculados a organizações que ofertam o SCFV, em parceria com os órgãos de assistência social.



2.1.2.10 Registro do serviço



Em relação aos registros, além de garantir o histórico do serviço, a “história dos grupos” e a trajetória dos participantes, eles documentam o trabalho realizado. O SCFV tem um sistema próprio, denominado **Sistema de Informação do SCFV (SISC)**, uma ferramenta de gestão, alimentada pelos municípios e DF, que inclui uma diversidade de informações como, por exemplo, o local da oferta, a organização dos grupos, a frequência dos usuários etc. O sistema permite o monitoramento do serviço pelos entes federados, em tempo real, e se constitui como referência para fins de cálculo do cofinanciamento federal.

2.1.3 Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas

Siga com a leitura para conhecer detalhadamente o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. Os próximos tópicos apresentam seus antecedentes, suas principais características, os objetivos e os eixos, além dos usuários e a equipe de referência do Serviço.

2.1.3.1 Alguns antecedentes do serviço

Esse serviço foi instituído pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, em 2009, a partir de estudos da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) sobre as práticas do Serviço de Habilitação e Reabilitação na comunidade, para pessoas idosas e pessoas com deficiência, previsto na PNAS/2004, na PSE de média complexidade.

Os estudos mostraram que o serviço contemplava atendimentos com características da PSB e da PSE, o que motivou a criação de dois serviços para esses públicos: o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, e o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, na PSE de média complexidade. Essa escolha parte do princípio de que deficiência e envelhecimento podem gerar limitações e restrições no exercício das autonomias e da participação social das pessoas. São grupos populacionais mais dependentes da proteção e do cuidado de terceiros, tornando-os mais vulneráveis à exposição a riscos: isolamento social, fragilização do cuidado, rupturas de vínculos, apartação, exclusão, abandono e agravos à sobrevivência.

2.1.3.2 Principais características do serviço

A oferta do serviço no domicílio é uma estratégia fundamental à equiparação de oportunidades de acesso ao SUAS para aquelas pessoas idosas e pessoas com deficiência que vivenciam situações de vulnerabilidades sociais e, por isso, têm o acesso ou a adesão às ofertas nos espaços/unidades no território prejudicados, e/ou nos casos em que o atendimento às dinâmicas familiares no domicílio se apresente como o mais adequado e oportuno para fortalecer os vínculos sociais, melhorar a qualidade do cuidado, ampliar o acesso a direitos e estimular a autonomia e a participação social dos usuários e de seus cuidadores familiares (BRASIL, 2017).



A estruturação do serviço se dá em torno do desenvolvimento de um conjunto de atividades de cuidado e proteção, no domicílio dos usuários, por meio de visita domiciliar, sistemática, planejada e com periodicidade definida conjuntamente entre o profissional, a pessoa cuidada e o cuidador. A periodicidade da visita, salvo especificidades locais, será semanal, quinzenal ou mensal.

O atendimento no domicílio não substitui as responsabilidades mútuas entre os membros da família, nem os cuidados familiares nas suas múltiplas dimensões (física, material, emocional, espiritual, relacional). Contribui, sim, para a proteção social do usuário e do seu cuidador familiar e para qualificar e ampliar as relações de proteção e cuidados na perspectiva da rede de parentesco, vizinhança e rede de serviços no território.

Embora a tipificação defina como local de oferta o domicílio do usuário, do ponto de vista da organização, planejamento, gestão da equipe e base administrativa do serviço, este pode ser ofertado diretamente no CRAS ou a ele referenciado quando a oferta for realizada em parceria com entidade ou organização de assistência social.

GESTÃO EFETIVA

Independentemente do local de oferta, o acesso ao serviço se dá por meio da gestão territorial do CRAS, a quem cabe definir e coordenar os fluxos de encaminhamentos. Seu funcionamento pode se dar em dias úteis, finais de semana e feriados, a depender das necessidades dos usuários e das ações definidas no Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU).



As ofertas no domicílio no escopo da PSB têm outras características importantes, descritas a seguir.

Caráter preventivo: Suas ações estarão sempre ressaltando a prevenção de agravos de vulnerabilidades, de riscos sociais, violências e violações de direitos.

Proteção social proativa: É compreendida no sentido de ir ao encontro das pessoas no domicílio, pautada na dimensão ética de incluir sem ser invasivo, considerando as situações que restringem, dificultam ou impedem a adesão e o acesso à rede no território.

Proteção como processo indissociável do cuidado: Para proteger é importante cuidar, “tomar cuidados”. O cuidado é mais que uma relação pautada na atenção e na acolhida; requer dedicação, corresponsabilidade e zelo com o bem-estar do outro.

Valorização do domicílio: Domicílio como espaço de acesso a direitos e de aproximação com os contextos familiares e territoriais e que possibilita o atendimento de singularidades dos usuários.

Complementação ao TSF: Reafirmação da matricialidade sociofamiliar.

2.1.3.3 Para quem se destina o serviço

Usuários do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas



Pessoas com deficiência, conforme define a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) – Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).



Pessoas idosas, conforme define o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).

Em especial, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e membros de famílias beneficiárias de programas ou auxílios de transferência de renda.

Em relação a contextos mais vulneráveis e com tendências à fragilização de vínculos familiares, algumas situações listadas a seguir podem requerer um suporte maior do serviço ou mesmo ganhar prioridade na definição dos possíveis usuários.

Famílias monoparentais com crianças com deficiência.

Famílias com mais de um integrante com deficiência ou com mais de uma pessoa idosa.

Pessoas idosas com 80 anos ou mais.

Pessoas com deficiência e pessoas idosas que moram sozinhas.

Pessoas com deficiência e pessoas idosas com demandas específicas associadas às questões de orientação sexual e identidade de gênero.

Pessoas com deficiência ou pessoas idosas que moram em territórios de difícil acesso (BRASIL, 2016).

2.1.3.4 Objetivos do serviço

Os objetivos do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas são diversos, entre eles podemos citar:

- Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais.
- Prevenir confinamento de idosos e/ou pessoas com deficiência.
- Identificar situações de dependência.
- Colaborar com redes inclusivas no território.

- Prevenir a inserção em serviços de acolhimento de pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas.
- Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência e pessoas idosas, buscando a desconstrução de mitos e preconceitos.
- Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas com deficiência e pessoas idosas, de suas famílias e da comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social.
- Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e participação cidadã.
- Incluir os usuários e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda.
- Contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida dos usuários.
- Contribuir para a construção de contextos inclusivos.

É a partir dessa amplitude que vamos conversar sobre algumas pistas para a organização metodológica das suas provisões e ações estratégicas.

A concepção e a organização metodológica do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas traduzem caminhos e pistas para favorecer a organização da gestão do serviço e a orientação do trabalho da equipe. É sempre bom ter um norte, mesmo que os profissionais tenham sempre a autonomia para rever, ajustar, revisar ou mesmo alterar o seu percurso. O caminhante sempre abre novos caminhos.

Em função da abrangência do serviço, sua atuação passa, necessariamente, pelo desenvolvimento de um conjunto de atividades no **domicílio do usuário**, outras no **território** – na perspectiva grupal e comunitária – e outras pelo **trabalho em rede**, com base no reconhecimento da incompletude do serviço e na valorização da integração intra e intersetorial.

2.1.3.5 Eixos do serviço

A partir dessa perspectiva, o serviço pode se organizar por meio de três eixos orientadores.



Eixo I – Proteção e Cuidado no Domicílio

Toda atividade desenvolvida no domicílio/moradia baseia-se nos princípios da adesão e flexibilidade, respeito ao ritmo e às singularidades do usuário, compreensão do contexto das famílias, dos territórios e das regiões do país. A visita familiar, ou seja, a ida do profissional ao encontro do usuário no domicílio, de forma sistemática e regular, é a estratégia que demarca a natureza desse eixo. É, portanto, o eixo central e primeiro do serviço. Lembre-se, porém, de que, de acordo com o art. 5º, inciso XI da Constituição Federal, “a casa é o espaço inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito, desastre, para prestar socorro ou, durante o dia, por determinação judicial” (BRASIL, 2020).

Caminhos ou pistas orientadoras desse eixo

Ações/Estratégias

Acolhida no domicílio: tem como intencionalidade estabelecer diálogo, confiança, respeito ao espaço privado e escuta qualificada das necessidades dos usuários e das singularidades do seu contexto. Constitui-se no primeiro ou nos primeiros contatos do usuário com o serviço. Pode incluir, quando o contexto permitir, além de familiares, vizinhos e amigos. Constitui-se ainda na linha de base das necessidades identificadas e é utilizada como referência para demarcar a adesão do usuário e da família ao serviço, bem como para avaliar a periodicidade do atendimento domiciliar. A pessoa cuidada e o cuidador devem ser informados do que é o serviço e das ações que poderão ser desenvolvidas em casa e no território. A acolhida poderá ser realizada por meio de diversas metodologias, como escuta individualizada, roda de conversas, reunião com o grupo familiar, entre outras.

Elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU): é um instrumento técnico de monitoramento e desenvolvimento do usuário, corresponde ao planejamento particularizado do acompanhamento de cada usuário. Cada pessoa tem seu PDU, que é elaborado a partir de compromissos e responsabilidades assumidas na relação do serviço com o usuário, com seu cuidador e com sua família. O PDU não pode ser rígido. É essencial promover os ajustes e as readequações necessárias à evolução dos atendimentos. A escolha metodológica de como fazer cabe à equipe do serviço.

Orientação e apoio profissional aos cuidados no domicílio do usuário: consiste na realização de um conjunto de atividades acessíveis à pessoa idosa ou à pessoa com deficiência no domicílio, de forma regular e frequente, por meio de **visita domiciliar**. Esta deve ser planejada com periodicidade semanal, quinzenal ou mensal, considerando o perfil de cada usuário e de sua família. Tem como principais pilares orientadores: acesso à informação e acolhida de dúvidas sobre as ofertas do SUAS (serviços, programas e benefícios); promoção de encaminhamento à rede no território para acesso a direitos; acesso à escuta qualificada; atividades de estímulo à autonomia, à independência e à participação social; atividades para a ampliação e a qualificação das relações de proteção e cuidado e fortalecimento do vínculo familiar. Pode ser realizada pelos profissionais com ocupações de nível médio, desde que capacitados e sob a orientação dos profissionais de nível superior.

Rodas de diálogo com a família no domicílio: são momentos ou encontros planejados de apoio sociofamiliar que fortaleçam a interação familiar, a partir da melhor compreensão das necessidades e direitos da pessoa idosa e da pessoa com deficiência. Devem propiciar: a reflexão sobre a necessidade de ampliação e reorganização do cuidado intrafamiliar; a difusão dos direitos das pessoas idosas e das pessoas com deficiência; a desconstrução de mitos e preconceitos. Cabe à equipe optar pela(s) metodologia(s) mais adequada(s) e pela periodicidade em função do perfil da família.

Eixo II – Território Protetivo

O território onde as famílias ou indivíduos moram, enquanto lugar que ocupam em uma dada cidade ou município, diz muito sobre o cotidiano das pessoas, da condição social e do acontecer da vida. A perspectiva do território protetivo, além de reconhecer a heterogeneidade e as diferentes dinâmicas territoriais, pressupõe vislumbrar alguns ideários sobre o território, a exemplo de: lugar de reconhecimento e respeito aos direitos das pessoas idosas e das pessoas com deficiência, de mobilização e luta por acessibilidade ambiental e ampliação de direitos.

Caminhos ou pistas orientadoras desse eixo

Ações/Estratégias

Mobilização para a cidadania: indica que a ação do serviço está inteiramente integrada às forças mobilizadoras existentes no território e deve se agregar para somar e contribuir. O CRAS deve ser o principal indutor e orientador do trabalho coletivo do serviço no território. Entre outras atividades, essa ação pode envolver: atividades de mobilização, sensibilização e articulação com grupos comunitários e instituições para a difusão de informação sobre proteção e cuidado com as pessoas com deficiência e idosas, participação da equipe, usuários e familiares em campanhas socioeducativas e comunitárias; organização e realização de eventos que tratam de temáticas e dados relacionados à realidade e aos direitos desses segmentos.

Encontros territoriais com grupos multifamiliares e com cuidadoras(es) que compartilham situações semelhantes ou inter-relacionadas: têm a intencionalidade de favorecer o desenvolvimento do convívio familiar, grupal e comunitário. Podem agregar maior qualidade às relações intrafamiliares e comunitárias. São encontros abertos, realizados no território de moradia dos usuários, com periodicidade definida com os participantes. É um espaço para a troca de vivências, aprendizados e experiências em relação aos cuidados de pessoas idosas e de pessoas com deficiência para o reconhecimento das redes de apoio existentes e o fortalecimento de vínculos sociais. A metodologia de cada encontro e quem dele participa cabe à equipe definir. São encontros planejados, facilitados pela equipe técnica.

Eixo III – Trabalho em Rede

O Trabalho em Rede, aqui concebido, se pauta em algumas referências conceituais:

- As situações de vulnerabilidades são multidimensionais – envolvem vários fatores. Uma ação por si só não atende o conjunto de necessidades humanas decorrentes.
- A integralidade da proteção social da assistência social pressupõe a integração dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
- A proteção integral dos indivíduos e famílias requer a integração e a articulação da rede SUAS com as demais políticas públicas e órgãos setoriais.

Caminhos ou pistas orientadoras desse eixo

Ações/Estratégias

As ações desse eixo são demarcadas pelo diálogo permanente entre atores do território e incluem: elaboração e pactuação de fluxos; reuniões, encontros ou grupos de trabalho para a discussão de casos; análise de informações sobre o território; construção coletiva de indicadores; alinhamento conceitual entre os serviços e ações; encaminhamentos monitorados, entre outros. São ações realizadas em consonância com as práticas e as atribuições de gestão territorial do CRAS.

2.1.3.6 Equipe de referência do serviço

A equipe de referência do serviço pressupõe um conjunto de profissionais efetivos de nível superior e de escolaridade mínima de nível médio, que de forma planejada compartilham a responsabilidade com os processos de trabalho e os resultados das ofertas. Considerando os objetivos do serviço e

os diversos perfis dos usuários, recomendam-se, como profissionais de **nível superior, assistentes sociais, psicólogos e terapeutas ocupacionais**. Os profissionais de nível médio podem incluir orientador, educador, cuidador social, ou ambos, conforme o perfil dos usuários e as características e especificidades dos atendimentos. Nas situações de maior dependência de cuidados de terceiros, o cuidador pode ser o mais adequado. Antes de atuar no domicílio, recomenda-se a realização de capacitação introdutória, específica, para evitar atuação invasiva e inadequada.

2.2 Programas no âmbito da Proteção Social Básica do SUAS

Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e serviços socioassistenciais, conforme prevê a LOAS. No âmbito da PSB, vamos destacar, com uma breve síntese, o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho.

2.2.1 Acessuas Trabalho

O Acessuas Trabalho tem assumido uma função central na PSB em relação à promoção do acesso dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho. Afinal, as transformações socioeconômicas e tecnológicas em curso abrem oportunidades, mas, notoriamente, exigem novas competências, experiências, habilidades e aprendizagens de novos regramentos, entre outras questões. Para as populações em situação de vulnerabilidades e riscos sociais, os rebatimentos dessas transformações costumam

gerar muitas inseguranças e necessidades de aporte de orientação e de acessos a serviços públicos para que reúnam condições de alcançar a igualdade de acesso às oportunidades e à melhoria das condições de vida.

A criação do programa em 2011, por meio da Resolução nº 33/2011 do CNAS, representou um marco na política de assistência social, pois esta, além de reconhecer as demandas vinculadas ao mundo do trabalho apresentadas pelas famílias junto aos serviços socioassistenciais, traçou uma definição mais clara do seu papel nessa área. No entanto, assim como o SUAS, o programa amadureceu e tem passado por vários aperfeiçoamentos.

Aqui vamos demarcar, de modo resumido, o formato atual do programa, cujos fundamentos estão descritos na Resolução CNAS nº 25/2016 e na Resolução CNAS/MC nº 49, de 23 de novembro de 2021.

Para o programa, a promoção do acesso ao mundo do trabalho implica considerar muitos elementos, alguns relacionados a: escolaridade; qualificação profissional; garantia de direitos trabalhistas; acesso a trabalho decente; inserção em políticas públicas; reconhecimento de aptidão e interesses; desenvolvimento de habilidades, do protagonismo e de possibilidades de participação social. Por vezes, usuários da assistência social não aproveitam algumas oportunidades em função de obstáculos ou dificuldades na relação com seus pares por desconhecimento de regramentos, por não saberem comunicar seus interesses e expectativas, identificar suas competências ou mesmo preparar um currículo adequado às diferentes oportunidades.

2.2.1.1 Principais características do programa

É um programa focado na promoção do acesso ao mundo do trabalho das pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com idade entre 14 e 64 anos, inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) e atendidas em programas de transferência de renda, serviços, programas e projetos socioassistenciais. Para assegurar o atendimento dos públicos que vivenciam situações que tendem a deixá-los mais vulnerabilizados, o programa deve observar várias prioridades elencadas (Resolução CNAS/MC n° 49/ 2021).

O encaminhamento de adolescentes de 14 a 17 anos para o mundo do trabalho requer, obrigatoriamente, observar o art. 7º, inciso XXIII, da CF/88, que trata da proibição de qualquer trabalho para menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, e o Decreto n° 6.481/2008, que trata das piores formas de trabalho infantil.

Entenda, no infográfico a seguir, a gestão, a execução e o monitoramento do programa, que se dá no âmbito nacional.

Gestão, execução e monitoramento do Acesso ao Trabalho



União

Atribuições gerais de cofinanciamento, produção de orientações técnicas; apoio técnico; acompanhamento e monitoramento da execução do programa.



Estados

Atribuições de apoio técnico aos municípios; capacitação e suporte para a execução adequada à realidade local; acompanhamento e monitoramento da execução.



Municípios e Distrito Federal

Atribuição de coordenação local e execução das ações de forma direta ou em parceria com entidades e organizações de assistência social e de alimentação e atualização do sistema de acompanhamento informatizado do programa, disponibilizado no portal do Ministério da Cidadania.

Formas de execução

Sobre as formas de execução do programa, cabe ao gestor local definir a forma de execução das ações, podendo ser: diretamente no CRAS – desde que não prejudique o trabalho do PAIF – ou em outros espaços públicos, e por meio da execução indireta, mediante parceria com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) reconhecidas no SUAS. Em ambos os casos de execução, dentro ou fora do CRAS, o programa deve ser executado por equipe própria, e tanto a equipe quanto as atividades executadas devem estar referenciadas ao CRAS.

O acesso ao programa não é automático, obedece a uma sistemática específica, conforme critérios de partilha de recursos e legibilidade, pactuados na CIT e aprovados pelo CNAS. Aos municípios que pleiteiam acesso ao programa, cabe acompanhar as discussões e os resultados das pactuações da CIT e as resoluções do CNAS que tratem sobre novas adesões.

2.2.1.2 Eixos/ações do Acessuas Trabalho

O Programa Acessuas organiza suas atribuições e responsabilidades por meio de um conjunto de ações próprias articuladas entre si e também com as demais ofertas socioassistenciais para a garantia de oportunidades de acesso dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho. A Resolução CNAS/MC n° 49/2021 lista várias ações, todas incluídas na concepção e organização dos eixos/ações que seguem:

- Articulação
- Identificação e sensibilização de usuários
- Desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho
- Acesso a oportunidades
- Monitoramento do percurso dos usuários



Articulação	<p>Implica práticas de diálogo, contatos e comunicação clara com instituições, agentes públicos e lideranças do território durante o desenvolvimento do programa. É uma ação transversal às demais e envolve diversas frentes. A sua responsabilidade central é a mobilização e a articulação de parcerias e o mapeamento de oportunidades que possam abrir portas para os usuários acessarem serviços, direitos, informações, atualização de conhecimento, tecnologias, desenvolvimento de habilidades e competências. Enfim, acessar oportunidades que resultem na superação de vulnerabilidades e riscos sociais e na melhoria da qualidade de vida. Inclui conversas, encontros, fluxos, negociações e mediações, especialmente aquelas ações implicadas na integração ao mundo do trabalho, como inclusão produtiva, intermediação de mão de obra, formação e qualificação profissional e apoio à pessoa com deficiência no acesso aos direitos já conquistados em relação ao mundo do trabalho.</p>
Identificação e sensibilização de usuários	<p>Supõe integração com as ações do PAIF para a identificação dos possíveis usuários, análise de potencialidades e interesses dos usuários e do momento mais adequado para a sua participação no programa. Envolve a realização de atividades de sensibilização e de alinhamento junto aos demais atores da rede para apresentar o programa e localizar, junto à equipe do Cadastro Único, o público prioritário do programa, entre outros.</p>
Desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho	<p>A preparação e a orientação para o mundo do trabalho pressupõem oportunidade de reflexão sobre projetos de vida, discussão e conscientização sobre temas vinculados ao mundo do trabalho, conhecimento e compreensão de direitos, reconhecimento de potencialidades pessoais e territoriais, de interesses e vocações, assim como a compreensão do trabalho decente como direito.</p> <p>Esse eixo tem como estratégia central a oferta de um ciclo de oficinas que busca contribuir para a identificação de interesses e habilidades dos usuários, com vistas ao seu desenvolvimento, possibilitando sua aplicação em oportunidades profissionais com as quais se identifiquem, bem como fortalecendo o protagonismo dos participantes na sua trajetória no mundo trabalho. O ciclo deve ocorrer com no mínimo quatro e no máximo oito encontros, periodicidade mínima semanal, e cada encontro deve ter duração de 1 hora e 30 minutos a 3 horas.</p> <p>Essas oficinas são realizadas em diversos formatos, utilizando-se de temas geradores, entre eles:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Desenvolvimento de habilidades: Identidade, autoestima, autoconfiança, negociação, motivação, comunicação, confiança, cooperação/trabalho em equipe, liderança, criatividade, tomada de decisão. ■ Mundo do trabalho: O que é trabalho, emprego, ocupação, trabalho digno, direito trabalhista e previdenciário? ■ Inserção no mercado de trabalho: Inclusão produtiva; trabalho formal e informal; confecção de currículos; processos seletivos; intermediação de mão de obra; aprendizagem profissional; microempreendedorismo individual (MEI); economia solidária; associativismo; cooperativismo. <p>Em caráter complementar e a critério dos municípios, deve ofertar ações de qualificação profissionais.</p>
Acesso a oportunidades	<p>Relaciona-se à garantia do direito de acesso ao mundo do trabalho, por meio de oportunidades ligadas à inclusão produtiva, assistência social e outras políticas. O eixo tem como pressuposto a compreensão de que o acesso a serviços, benefícios e programas socioassistenciais e às demais políticas públicas, como a saúde, a educação, entre outras, é um passo importante – por vezes, prévio ou paralelo – em direção à conquista da autonomia pelos usuários.</p> <p>Consiste ainda em realizar o mapeamento no território de oportunidades ligadas à inclusão produtiva, assistência social e outras políticas, para encaminhar os usuários, considerando seus interesses, suas demandas e as potencialidades locais.</p> <p>Tem-se como exemplos: encaminhamentos para cursos de formação e qualificação profissional, para programas e projetos de inclusão produtiva, para ações de economia solidária, associativismo, cooperativismo e de Microempreendedor Individual (MEI), para oportunidades de microcréditos e de serviços de intermediação de mão de obra, para acesso a benefícios socioassistenciais e de transferência de renda.</p>
Monitoramento do percurso dos usuários	<p>A ideia central é acompanhar todo o percurso de cada usuário a partir do seu ingresso no ciclo de oficinas do Acessuas Trabalho, para apoiar e assegurar a permanência desses nas ações próprias do programa, nas ações de seus parceiros e no mercado de trabalho, acionando, sempre que for necessário, o suporte da rede socioassistencial ao longo de sua trajetória para agregar apoios em vista do alcance dos objetivos por eles esperados. Acompanha-se, por exemplo, o desenvolvimento da elevação da escolaridade dos usuários incluídos nas atividades de inclusão produtiva, o ingresso, o desempenho e a conclusão nos cursos para os quais os usuários sejam encaminhados.</p>

2.2.1.3 Equipe técnica do Acessuas Trabalho

A equipe de referência do Programa Acessuas pode ser composta por um coordenador de nível superior, um técnico de nível superior, e complementada por um profissional de nível médio. Os profissionais de nível superior são aqueles que possuem graduação em: serviço social, psicologia, pedagogia, antropologia, administração, economia doméstica, sociologia ou terapia ocupacional, conforme determina a NOB-RH/SUAS e a Resolução CNAS nº 17/2011. Os profissionais de nível médio são aqueles previstos na Resolução CNAS nº 9/2014. A quantidade de profissionais que compõem a equipe poderá ser ampliada de acordo com a necessidade do Programa Acessuas em âmbito local.

GESTÃO EFETIVA

O coordenador tem papel importante na articulação com os demais serviços e programas ofertados na rede socioassistencial e com outras políticas públicas, planejando e respondendo pela agenda de atividades em conjunto com a equipe.



2.3 Benefícios socioassistenciais

Certamente você já sabe quais são os benefícios socioassistenciais. Aqui vamos lembrar sua concepção e reafirmá-los como direito e provisões da PSB do SUAS, de suma importância para a superação de vulnerabilidades e riscos sociais, que são fruto de desigualdades sócio-históricas. Vamos lembrar também o papel central do CRAS como principal porta de acesso dos requerentes do **Benefício de Prestação Continuada (BPC)** e dos **Benefícios Eventuais (BE)**.

Benefício de Prestação Continuada (BPC): é um direito garantido pela CF/88, regulamentado pela LOAS, Lei nº 8.742/93. É um benefício individual, não vitalício e intransferível, que garante a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo à pessoa idosa com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. O repasse é efetivado pelo INSS a partir de parceria com o Ministério da Cidadania. Para acessá-lo, não é necessário ter contribuído com a Previdência Social (BRASIL, 2017, p. 22). Com o Decreto nº 8.805/2016, tornou-se obrigatório que o beneficiário e sua família estejam inscritos no Cadastro Único com dados atualizados para fins de requerimento e manutenção do benefício.

Benefícios Eventuais (BE): de acordo com o art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), são provisões suplementares e provisórias que integram as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidades temporárias e de calamidade pública. A concessão e o valor do benefício são definidos pelos estados, Distrito Federal e municípios. Os critérios de acesso e os valores são estabelecidos em lei municipal ou distrital. Recomenda-se conhecer a legislação local para entender os critérios de acesso, valores e local para requerer o benefício (BRASIL, 2017).

A concessão do benefício eventual ocorre no contexto do trabalho social com famílias e pressupõe a realização de encaminhamentos, quando necessário, respeitando-se a livre adesão do público atendido (BRASIL, 2018).

UNIDADE



**Gestão territorial da
PSB na perspectiva da
integralidade da proteção
socioassistencial**

Nesta unidade, serão apresentados alguns fundamentos da integralidade da proteção socioassistencial, parâmetros para instalação dos CRAS com a devida equipe de referência e a equipe volante adicional, planejamento das ofertas, importância da coordenação do CRAS na gestão da PSB e na gestão dos processos de integração das ofertas.

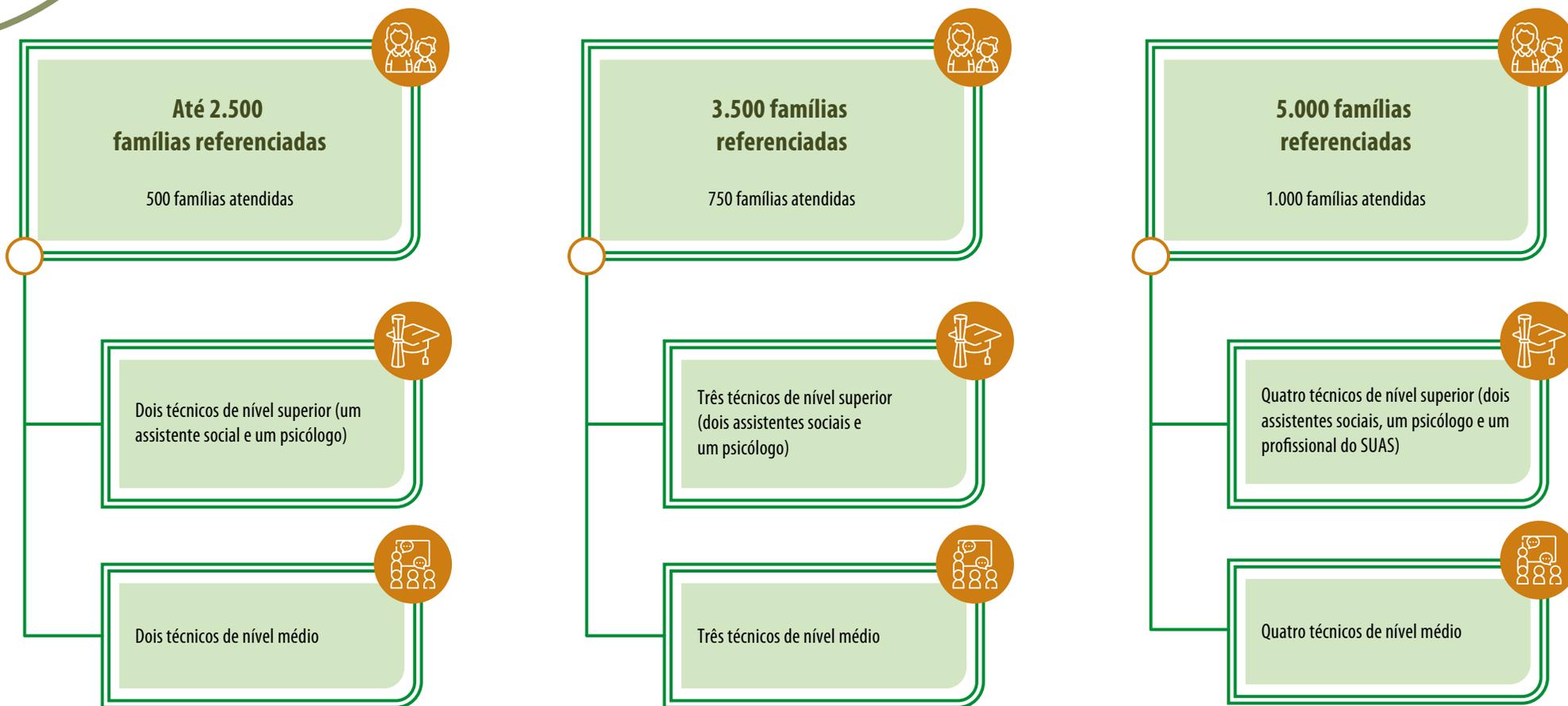
No âmbito do SUAS, existem diversas ferramentas de gestão, tanto no campo da vigilância socioassistencial como no campo da gestão das unidades de referência e de cada oferta – serviços, benefícios e programas. A gestão territorial da PSB é a estratégia utilizada pelo CRAS para articular e integrar as ações da rede socioassistencial e desta com a rede intersetorial no seu território de abrangência. Se, por um lado, essa é uma atribuição do CRAS, por outro, essa atribuição é parte do processo de gestão do SUAS, cuja responsabilidade maior é da Secretaria Municipal ou do Distrito Federal de Assistência Social (ou congêneres).

3.1 Implantação do CRAS

Cabe ao órgão gestor implantar os CRAS, conforme as normas do SUAS, em áreas que reconhecidamente se concentram populações em situações de vulnerabilidade e risco social, de modo a descentralizar ao máximo o equipamento e sobretudo garantir instalações com acessibilidade para todos os usuários. A gestão local – município e Distrito Federal –, ao planejar a instalação do CRAS, deve observar os parâmetros apresentados no quadro a seguir. O “Caderno de Orientações Técnicas dos CRAS” de 2009 trata detalhadamente da implantação e organização do equipamento (BRASIL, 2009).



Parâmetros de referência de instalação do CRAS



Além disso, a equipe de referência do CRAS deve ter um coordenador com este perfil: técnico de nível superior, concursado, com experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais.

Essas equipes podem ser ampliadas de acordo com as necessidades das ofertas e das responsabilidades atribuídas ao CRAS, tomando por base a Resolução do CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, que ampliou as categorias profissionais que podem compor a equipe de referência da PSB.

Em municípios com território extenso, presença de localidades isoladas, de difícil acesso e com espalhamento populacional, a equipe técnica de referência do CRAS pode ser composta por **equipes adicionais** concebidas e reguladas como **equipes volantes**. A formação dessas equipes se dá da seguinte forma.

Formação das equipes volantes do CRAS



Dois profissionais de nível superior

Um assistente social + um profissional do SUAS
(preferencialmente psicólogo)



Dois profissionais de nível médio



A equipe volante tem o intuito de levar os serviços e ações da PSB o mais próximo possível da moradia das famílias, especialmente daquelas que, em função das distâncias a serem percorridas, têm dificuldades de se deslocarem até a sede do CRAS (Resolução CIT nº 6, de 31 de agosto de 2011). O tamanho e a composição desta equipe é padrão, independentemente do porte do município. A adesão ao PAIF e à equipe volante não é automática, ela se dá a partir de critérios de elegibilidade, pactuados na CIT e aprovados pelo CNAS.

GESTÃO EFETIVA

A composição da equipe de referência do CRAS tem a direção de assegurar o enfoque interdisciplinar do TSF na PSB, a partir da compreensão de que as vulnerabilidades e riscos sociais não são fatos homogêneos e simples, mas complexos e multifacetados, que exigem intervenções, mediações e respostas diversificadas construídas por vários olhares e saberes (BRASIL, 2009).



O trabalho interdisciplinar das equipes do CRAS exige, como primeiro passo, o reconhecimento do território e de seus habitantes. **O diagnóstico socioterritorial** é o instrumento de planejamento que possibilita essa aproximação. No módulo sobre Vigilância Socioassistencial, você poderá se aprofundar muito mais acerca desse instrumento.

3.2 Importância da coordenação do CRAS

Os marcos normativos indicam a importância de o CRAS ter um profissional exclusivamente dedicado à função de coordenador da unidade, devido às atribuições de gestão local, que incluem minimamente:

Planejar, promover e articular as ofertas diretas do CRAS.

Realizar a gestão das equipes que atuam no CRAS.

Gerenciar os processos de planejamento e de trabalho.

Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito do CRAS.

Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território.

Efetuar ações de mapeamento, articulação e coordenação da rede socioassistencial local (BRASIL, 2009).

3.3 Planejamento das ofertas socioassistenciais do território

O planejamento não é uma escolha, é um requisito de gestão dos CRAS, uma vez que permite ao coordenador e à equipe uma **visão prospectiva e coletivizadora do trabalho**, pois em todas as suas etapas é capaz de articular a realidade territorial, a demanda por mais proteção e a capacidade (gerencial, técnica e política) dos trabalhadores. É o ato contínuo, democrático e participativo de planejar que garante a relação entre o pensar e o fazer, e também o envolvimento de todos os sujeitos – os trabalhadores, os usuários, os coordenadores e entidades parceiras.



Foto: © [Rawpixel.com] / Shutterstock.

Permite, ainda, organizar informações sobre a realidade local e também a construção de responsabilidades e pactos em torno das atribuições de todos os serviços e ações socioassistenciais. Supõe-se que o CRAS, para desenvolver e articular as várias ofertas com qualidade, mantenha um planejamento da unidade com orientações gerais para todas as ofertas diretas e para a gestão da rede socioassistencial. Cada oferta, a exemplo do PAIF, também deve ter seu planejamento mais detalhado.

3.4 Gestão da integralidade da proteção socioassistencial

A integralidade da proteção socioassistencial é um princípio da organização do SUAS. Supõe o enfrentamento das múltiplas vulnerabilidades vivenciadas pelas famílias e seus membros. Materializa-se pelo direito de acesso dos usuários a quaisquer serviços e ações, conjuntamente ou complementarmente, quando necessitarem, seja na PSB, seja na PSE.

Na unidade anterior, vimos serviços, programas e benefícios socioassistenciais que podem ser ofertados pelo CRAS ou em torno da gestão territorial do CRAS. Várias outras ofertas também se dão em torno do CRAS, aqui destacamos o CadÚnico, o Programa Bolsa Família (PBF/Auxílio Brasil) e o Programa Criança Feliz (PCF). Todas essas ofertas reconhecem a necessidade de integração e apontam estratégias, ferramentas, sistemas de informação, recomendações e várias possibilidades de fluxos para concretizar a integração. O PAIF é sempre colocado na centralidade dessa integração pelo seu papel de mediar acessos a serviços, programas, benefícios, enfim, a direitos sociais.

O PAIF, por exemplo, oferta benefícios eventuais, orienta e encaminha famílias e seus membros para o SCFV, o PSB no Domicílio, o Acessuas Trabalho, o BPC na Escola, o PAEFI, o CadÚnico, o PBF (Auxílio Brasil), o PCF e ainda para políticas de educação, saúde, habitação, segurança alimentar e nutricional, qualificação profissional, para serviços e projetos desenvolvidos pela sociedade civil etc. Além disso, o PAIF realiza atendimento e acompanhamentos de famílias em descumprimento de condicionalidades do PBF (Auxílio Brasil), famílias de mulheres presas em flagrantes com crianças, filhos com deficiência, grávidas e lactantes, famílias de mulheres em cumprimento de prisão domiciliar, entre outras. Por seu lado, recebe demandas e encaminhamentos dos diversos serviços e ações mencionadas.

Veja que, para garantir a articulação dessa complexidade de arranjos, são necessárias algumas estratégias de gestão. Sobre isso, os vários documentos consultados apontam:

GESTÃO EFETIVA

- Ter sempre à mão o diagnóstico socioassistencial atualizado.
- Tornar as equipes cientes das orientações técnicas do conjunto de ofertas.
- Conhecer e discutir as propostas de integração e complementariedade propostas pelas diversas ofertas.



- Manter atualizado um mapa, uma listagem ou um catálogo, de todas as unidades de oferta socioassistenciais, pública estatal e pública privada, das unidades públicas vinculadas às diversas políticas públicas, das instituições e dos órgãos de defesa de direitos.
- Realizar frequentemente a atualização do planejamento para incorporar novas demandas e estratégias de atendimento integrado.
- Deixar as equipes cientes dos fluxos gerais ou fluxos específicos de informações e encaminhamentos existentes entre o CRAS e a rede.
- Dar visibilidade à programação de ações realizadas dentro e fora do CRAS para o conhecimento de todos.
- Realizar com frequência momentos de alinhamentos entre as ofertas do CRAS e destas com as ofertas da rede.
- Planejar a realização de busca ativa no território, sempre que possível integrada com outras políticas e atores.
- Manter sistematizadas e atualizadas as informações produzidas pelo CRAS e pela rede referenciada.
- Manter uma programação de reuniões/encontros, com previsibilidade periódica, sobre as ofertas públicas e as ofertas público-privadas, conjuntamente ou separadamente, no formato mais adequado a realidade local.
- Manter registro dos encontros coletivos.
- Alimentar os sistemas intersetoriais, naquilo que couber.
- Assegurar a participação do CRAS, respeitadas as atribuições do órgão gestor, nos espaços coletivos de discussão de políticas públicas, comitês intersetoriais, fóruns etc.



Faça agora uma retomada dos principais pontos deste módulo conferindo a síntese a seguir.

SÍNTESE DO MÓDULO

Neste módulo foi possível se inteirar a respeito das repercussões da inserção da assistência social na seguridade brasileira, das funções preventiva, protetiva e proativa da PSB, e ainda refletir acerca da importância da inclusão do SUAS, da PSB e do CRAS na Lei Orgânica de Assistência Social, em 2011.

Também foi possível compreender que a PSB tem a responsabilidade de organizar, promover e articular nos territórios um conjunto de ofertas para prevenir agravos de vulnerabilidades, riscos pessoais e sociais, violências e violações de direitos, utilizando-se de conteúdos e metodologias que favoreçam o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Entendeu-se ainda que TSF é uma referência orientadora da prática profissional de trabalho na PSB, estruturado

principalmente pelo PAIF, cujos usuários compõem-se de famílias nas suas mais diversas configurações e vivências, o que requer intervenções muito qualificadas e interdisciplinares.

Viu-se também que o CRAS responde por duas funções estratégicas, complementares e exclusivas: a oferta obrigatória do PAIF e a gestão territorial da rede socioassistencial de PSB.

O módulo trouxe reflexões sobre o TSF culturalmente adequado às especificidades dos povos e comunidades tradicionais, cuja realização requer escutas das tradições, crenças, costumes e formas de organização, e se desenvolve com total respeito à identidade cultural e à relação de pertencimento e modos de vida de cada povo.

A partir do detalhamento dos serviços PAIF, SCFV e Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos, foi possível perceber que cada serviço tem uma característica e atende uma diversidade de usuários, que vivenciam situações também diversas e complexas.

O PAIF é uma oferta obrigatória de todo CRAS, independentemente do seu padrão/tamanho e localização. Os dois outros serviços são implantados de acordo com os estudos de demandas dos territórios e têm caráter complementar ao PAIF, pois este é o serviço que conduz o TSF na Proteção Social Básica. Foi possível perceber que o PAIF é um serviço mais generalista que mantém um olhar integral sobre as famílias. O SCFV tem como característica a organização do seu público por grupos, considerando os diversos ciclos de vida. O serviço no domicílio tem como central e estruturante a visita domiciliar, em torno da qual as demais ações são realizadas. O Acessuas Trabalho tem foco no público de 14 a 64 anos, uma vez que sua preocupação é apoiar esse público em relação à inserção no mundo do trabalho. Os benefícios socioassistenciais são estratégicos no enfrentamento das desigualdades sociais e são muito

importantes na complementação do TSF, visto que possibilitam o acesso à renda em situações e/ou momentos de grande fragilidade humana.

Por fim, pode-se apreender e refletir sobre a importância de o gestor local observar os parâmetros para implantação dos CRAS, com as equipes de referências previstas na NOB-RH/SUAS (2006), lembrando que nos casos de territórios dispersos o SUAS prevê equipes adicionais volantes. Aprendeu-se também que a coordenação do CRAS tem papel muito importante no planejamento, no gerenciamento das ofertas e equipes e, sobretudo, na gestão da integração das ofertas. Isso porque essa integração não se constitui em atividade pontual e, muito pelo contrário, requer necessariamente planejamento, pactuação de fluxos e capacidade de comunicação com toda a rede de proteção social existentes nos territórios.

Você finalizou o Módulo 2!

No próximo módulo você vai aprender mais sobre a operacionalização da Proteção Social Especial (PSE).

Referências

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 25 abr. 2022.

BRASIL. **Caderno de Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 6 anos**. Brasília, DF: MDS, 2018. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/crianca_feliz/CADERNO-ATIVIDADES-DIGITAL-28122018.pdf. Acesso em: 25 abr. 2016.

BRASIL. Casa Civil. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 2 abr. 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução CNAS nº 9/2014**. Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOBRH/SUAS.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução CNAS nº 25, de dezembro de 2016**. Brasília, DF: CONAD, 2016. Disponível em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/resolucao-no-25-de-dezembro-de-2016/>. Acesso em: 9 jun. 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução CNAS nº 17/2011**. Ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e por consequência fundamenta a existência do Técnico de nível superior de referência do SVFV. Brasília, DF: CNAS, 2011b.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011**. Ratificar a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e Reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Brasília, 2011. Disponível em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/resolucao-no-17-de-20-de-junho-de-2011/>. Acesso em: 30 mar. 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006**. Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS. Brasília, DF: CNAS, 2006.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012**. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Brasília, DF: CNAS, 2012a.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução nº 49 de 23 de novembro de 2021**. Aprova a prorrogação e o aprimoramento do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS-TRABALHO. Brasília, DF: CNAS, 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. **Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009**. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, DF: CNAS, 2009a. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao_CNAS_N109_%202009.pdf. Acesso em: 25 abr. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007**. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Brasília, DF: Presidência da República, 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm. Acesso em: 25 abr. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008**. Regulamenta os artigos 3º, alínea “d”, e 4º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto nº 3.597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm. Acesso em: 9 jun. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 8.805, de 7 de julho de 2016**. Altera o Regulamento do Benefício de Prestação Continuada, aprovado pelo Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8805.htm. Acesso em: 9 jun. 2022.

BRASIL. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003**. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm. Acesso em: 22. mar. 2022.

BRASIL. **Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011**. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Brasília, DF: Presidência da República, 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm. Acesso em: 15 maio 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 30 mar. 2022.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em: 29 abr. 2022.

BRASIL. Ministério da Cidadania. **Orientações Técnicas Sobre Benefícios Eventuais No SUAS**. Brasília, DF: MC, 2018. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/SNAS_Cartilha_Par%C3%A2metros_Atua%C3%A7%C3%A3o_SUAS.pdf. Acesso em: 25 abr. 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, DF: MDS, 2016a. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/TrabalhoSocialcomFamilias.pdf. Acesso em: 25 abr. 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Concepção de Convivência e fortalecimento de Vínculo**. Brasília, DF: MDS, 2013.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: perguntas e respostas**. Brasília, DF: MDS, 2017a.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social/PNAS 2004**. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2005. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf. Acesso em: 20 mar. 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Curso de atualização sobre especificidade e interfaces da Proteção Social Básica no SUAS**. Brasília, DF: MDS, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2017b.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas**. Brasília, 2017c.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **SUAS e Programa Criança Feliz, atuação integrada**. Brasília, DF: MDS, 2018. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Interacao_Suas_CF.pdf. Acesso em: 25 mar. 2022.

BRASIL. **Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**. Brasília, DF: MDS, 2009. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf. Acesso em: 9 jun. 2022.

BRASIL. **Orientações Técnicas sobre o PAIF: Trabalho Social com Famílias do PAIF**. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social, 2012b. v. 2. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_2.pdf. Acesso em: 23 mar. 2022.

BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. Resolução nº 6, de 31 de agosto de 2011. Pactua critérios e procedimentos das expansões 2011 do cofinanciamento federal do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF e de Serviços de Proteção Social Básica e Ações executados por Equipes Volantes, no âmbito do Distrito Federal e Municípios. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, n. 194, p. 73, 2011. Disponível em: http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2016/04/Resolu%C3%A7%C3%A3o_CIT_n%C2%BA6_2011_Expans%C3%A3o-de-PAIF-e-institui%C3%A7%C3%A3o-de-equipes-volantes_1%C2%AAParte.pdf. Acesso em: 9 jun. 2022.

SPOSATI, A. Modelo brasileiro de proteção social não contributiva. In: BRASIL. **Concepção e Gestão da Proteção Social não contributiva no Brasil**. Modelo Brasileiro de Proteção Social não contributiva: concepções fundantes. Brasília, DF: MDS; UNESCO, 2009. p. 13-52. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/concepcao_gestao_protectaosocial.pdf. Acesso em: 25 abr. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)

labEaD

COORDENAÇÃO GERAL

Luciano Patrício Souza de Castro

FINANCEIRO

Fernando Machado Wolf

CONSULTORIA TÉCNICA EAD

Giovana Schuelter

COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO

Cristina Spengler Azambuja

COORDENAÇÃO DE AVEA

Andreia Mara Fiala

DESIGN INSTRUCIONAL

Supervisão: Milene Silva de Castro

Christian Jean Abes

Larissa Usanovich de Menezes

Laura Tuyama

DESIGN GRÁFICO

Supervisão: Sonia Trois

Airton Jordani Jardim Filho

Lais dos Santos da Silva

Laura Schefer Magnus

Márcio Luz Scheibel

Nicole Alves Guglielmetti

Vinicius Costa Pauli

Vinicius Leão da Silva

REVISÃO TEXTUAL

Supervisão: Cleusa Iracema Pereira Raimundo

Guilherme Ribeiro Colaço Mäder

PROGRAMAÇÃO

Supervisão: Alexandre Dal Fabbro

Bruno Fuhrmann Kehrig Silva

Luiz Eduardo Pizzinatto

AUDIOVISUAL

Supervisão: Rafael Poletto Dutra

Andrei Krepsky de Melo

Dilney Carvalho da Silva

Daniele de Castro

Iván Alexis Bustingorri

Jeremias Adrian Bustingorri

Monica Stein

Rodrigo Humaita Witte

CONTEUDISTAS DO MÓDULO

Maria de Jesus Bonfim de Carvalho

SECRETARIA

Murilo Cesar Ramos

Waldoir Valentim Gomes Junior

NARRAÇÃO/APRESENTAÇÃO

Áureo Mafra de Moraes

AUDIODESCRIÇÃO

Vanessa Tavares Wilke

Vivian Ferreira Dias

NARRAÇÃO/AUDIODESCRIÇÃO

Milene Silva de Castro

INTÉRPRETE LIBRAS

Vitória Cristina Amancio

SUPERVISÃO TUTORIA

Amanda Herzmann Vieira

Diogo Félix de Oliveira

João Batista de Oliveira Junior

Thaynara Gilli Tonolli

FORMAÇÃO BÁSICA
NO **SUAS** PARA
FUNÇÕES
DE
NÍVEL **SUPERIOR**



SECRETARIA NACIONAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA ESPECIAL DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

